

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Deutsche Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.



REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANAO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 250

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 27 DE OUTUBRO DE 1905

AVISO

Será suspensa a distribuição do « Diário Oficial » no dia 31 de dezembro do corrente anno :

a) aos que tiverem pago a assignatura adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional, e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e que não tiverem renovado até essa data (art. 26 do Reg. de 14 de novembro de 1902) ;

b) aos funcionarios da União que autorizaram o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos e que não tiverem fixado novo prazo para recebimento da folha (art. 26, § 1º do Reg. citado) ;

c) aos funcionarios publicos estaduais ou municipaes que gozam do mesmo abatimento e que não tiverem pago adeantadamente nova assignatura (art. 26, § 2º do Reg. citado).

As communicacões devem ser feitas ás repartições arrecadadoras e por estas transmitidas á Directoria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Extracto do relatorio do Sr. Ministro da Fazenda.

Actos do Poder Executivo :

Decretos ns. 5.732 e 5.733, creando brigadas de guardas nacionaes nos Estados do Pará e Pernambuco.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 25 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 25 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria da Justiça — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Inspectoria de Seguros — Imprensa Nacional — Recebedoria do Rio de Janeiro

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viacão — Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PÚBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

Extracto do Relatorio do Sr. Ministro da Fazenda

(Continuado do n. 249)

EMPRESTIMO EXTERNO DE £ 8.500.000

Disse no relatorio de 1903 que a lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, autorizara ao Governo, no art. 22, n. XXV, a realizar as obras necessarias ao melhoramento dos portos da Republica, podendo, para esse fim, emitir titulos em papel ou em ouro que correspondessem, por seu juro e amortização, ás responsabilidades que, para cada porto, vudessem ser providas

pelas taxas que ahí seriam cobradas, estabelecidas nas leis concessões em vigor ; que, consequentemente, baixara o decreto n. 4.839, de 18 de maio desse anno (1903), autorizando este Ministerio a contractar com os banqueiros N. M. Rothschild & Sons, de Londres, um emprestimo de £ 8.500.000, quantia repartida necessaria á execucao das obras no porto do Rio de Janeiro, sendo o preço de £ 90 por 100 e os juros de 5 % ao anno, e que, em vista deste decreto, procurara entender-me com os Srs. N. M. Rothschild & Sons, com os quaes, afinal, fora celebrado o contrato, cujo conteúdo dei na integra, em inglez e portuguez.

Pela clausula 1ª desse contracto o Governo, por intermedio dos referidos banqueiros, emittiria titulos até a importancia nominal de £ 8.500.000, dos quaes (£ 5.500.000) seriam emittidos desde logo e os titulos da differença de sas quantias, no valor nominal de £ 3.000.000, seriam emittidos na época que fosse determinada, contanto que nella uma parte dessa differença fosse emittida antes de 1 de julho do corrente anno.

Pela clausula 2ª o preço dos titulos, na importancia de £ 5.500.000, que deviam ser logo emittidos, seria de £ 90 por 100, nos termos do decreto n. 4.839. As condições da parte restante dos titulos seriam, *mutatis mutandis*, semelhantes áquellas, excepto o preço, que seria estabelecido por accordo mutuo entre o Governo e os Srs. Rothschild, por occasião da emissão.

Essa occasião chegou, e o preço, que fora em 1903, como se viu de £ 90 por 100, foi agora fixado em £ 97 por 100 ; o que que attesta bem os creditos de que está gosando o paiz no estrangeiro.

Por este modo ficou completo o referido emprestimo de £ 8.500.000.

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DOS EMPRESTIMOS INTERNOS, PAPEL

Em 30 de junho do anno passado este fundo era já constituído por

Aplices	No valor de
17.609.....	16.804:100\$000

sem levar em linha de conta o producto da venda de generos e proprios nacionaes de 1903 por deante, e decompunha-se assim:

Aplices	Quantidade	Valor
Geraes do 1:000\$000.....	13.196	13.196:000\$000
» » 800\$000.....	46	36:800\$000
» » 600\$000.....	285	171:000\$000
» » 500\$000.....	545	272:500\$000
» » 400\$000.....	290	116:000\$000
» » 200\$000.....	294	58:800\$000
do emprestimo de 1895.....	1.742	1.742:000\$000
» » » 1897.....	1.211	1.211:000\$000
	17.609	16.804:100\$000

mas durante o anno de 1904 adquiriram-se :

Aplices	Quantidade	Valor
Geraes do 1:000\$000.....	1.003	1.003:000\$000
» » 800\$000.....	20	16:000\$000
» » 600\$000.....	40	24:000\$000
» » 500\$000.....	82	41:000\$000
» » 400\$000.....	30	12:000\$000
» » 200\$000.....	211	42:200\$000
do emprestimo de 1895.....	714	714:000\$000
» » » 1897.....		
	2.103	1.855:200\$000

pelo que em 31 de dezembro do mesmo anno (1904) estava o dito Fundo elevado a

Apolices	Quantidade	Valor
Geraes de 1:000\$000.....	13.551	13.551:000\$000
» » 800\$000.....	62	49:600\$000
» » 600\$000.....	300	180:000\$000
» » 500\$000.....	610	305:000\$000
» » 400\$000.....	308	123:200\$000
» » 200\$000.....	490	98:000\$000
do empréstimo de 1895.....	2.284	2.284:000\$000
» » » 1897.....	1.211	1.211:000\$000
	18.816	17.801:800\$000

Convém declarar que as 1.103 apolices adquiridas em 1904 para o Fundo de Amortização, no valor de 1.855:200\$000, custaram apenas 1.777:213\$487, resultando para o mesmo fundo um lucro de 77:986\$513.

No primeiro semestre do corrente anno, em consequencia da alta cotação que tem tido as apolices, foram adquiridas pelo fundo, sómente as seguintes :

Apolices	Quantidade	Valor
Geraes de 1:000\$000.....	60	60:000\$000
» » 800\$000.....	—	—
» » 600\$000.....	40	24:000\$000
» » 500\$000.....	10	5:000\$000
» » 400\$000.....	23	9:200\$000
» » 200\$000.....	103	20:600\$000
do empréstimo de 1895.....	490	490:000\$000
» » » 1897.....	35	35:000\$000
	761	643:800\$000

Ainda assim acha-se elle elevado a

Apolices	Quantidade	Valor
Geraes de 1:000\$000.....	13.611	13.611:000\$000
» » 800\$000.....	62	49:600\$000
» » 600\$000.....	340	204:000\$000
» » 500\$000.....	620	310:000\$000
» » 400\$000.....	331	132:400\$000
» » 200\$000.....	593	118:600\$000
do empréstimo de 1895.....	2.774	2.774:000\$000
» » » 1897.....	1.246	1.246:000\$000
	19.577	18.445:600\$000

tudo isto levando em linha de conta as rendas inscriptas no n. 64 do art. 8º da lei n. 953, de 23 de dezembro de 1902, de 1903 por deante, a saber :

Saldo da arrecadação conhecida até 1902.....	30:851\$470
Arrecadado em 1903.....	64:001\$508
Idem em 1904.....	27:895\$433
	122:748\$411

Porque desta somma mandei entregar a quantia de 120:000\$000.

Além desta importancia, o fundo tinha ainda, em 30 de junho ultimo, o saldo de 455:000\$, que não foi possível applicar, pela razão dita, da alta cotação das apolices.

RESGATE DE APOLICES

A portaria n. 23, de junho do anno passado, a que me referi no anterior relatorio, concernente ao resgate de 6.000 apolices do empréstimo de 1897, teve cumprimento pela Caixa de Amortização que, nos dias 13, 16, 17 e 20 de setembro, procedeu a sorteio desses titulos, sempre pela forma determinada no art. 10 das instrucções de 29 de novembro do mesmo anno de 1897.

Foram sorteadas :

Apolices nominativas.....	4.522
» ao portador.....	1.478
	6.000

cujos numeros constam do edital da referida Caixa de Amortização, de 17 de outubro, publicado no *Diario Official* n. 243, de 18 do mesmo mez.

No dia 2 de janeiro do corrente anno abriu-se no Thesouro Federal o resgate desses titulos, e foram apresentados até 30 de junho passado os seguintes :

Nominativos.....	3.381
Ao portador.....	1.428
	4.809

No mesmo periodo foram resgatadas nos Estados 84 apolices, sendo uma ao portador e as demais nominativas; o que eleva a 4.893 o numero de apolices retiradas da circulação, por effeito do resgate.

Ocorreu, porém, que, sendo levada ao resgate a apolice ao portador n. 412, verificou-se que esse titulo já havia sido pago e, confrontados os dous documentos, reconheceu-se a falsidade da apolice resgatada, assim como a legitimidade da que fôra exhibida em segundo logar.

A' vista disto, mandei que se effectuasse o resgate do titulo legitimo, enviado para a policia o falso com a indicação do nome do portador; ordenei a revisão geral por peritos da Imprensa Nacional, onde esses titulos haviam sido gravados o impressos, não só das apolices já resgatadas, como das que, autorizadas pelo decreto n. 3.038, de 15 de outubro de 1896, haviam sido trocadas por nominativas o, sob proposta da Junta Administrativa da Caixa de Amortização, adoptei ainda a providencia constante da seguinte ordem:

« Ministerio da Fazenda — N. 5 A — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1905.

Sr. inspector da Caixa de Amortização—Tendo o Governo resolvido adoptar a providencia suggerida pela Junta Administrativa dessa repartição, e a que se refere o vosso officio n. 12, de hoje datado, autorizo-vos a mandar publicar editaes convidando os possuidores de apolices ao portador do empréstimo de 1897 a apresentarem os seus titulos na Directoria do Contabilidade do Thesouro Federal, de 1 de maio proximo futuro em deante, afim de serem resgatados, pagando-se o valor nominal dos titulos e mais os juros correspondentes aos mezes decorridos até 30 de abril.

Outrosim, se deverá declarar que os portadores de apolices, que preferirem trocal-as por outras, nominativas, do mesmo empréstimo de 1897, poderão requerer a permuta dentro do prazo acima fixado, cessando o juro das apolices ao portador desde 1 de maio do corrente anno. »

O edital da Caixa de Amortização 6 de 1 de fevereiro e foi publicado no *Diario Official* n. 27, da mesma data.

O numero de apolices encontradas falsas entre as 998 que haviam sido resgatadas, a começar de 2 de janeiro do corrente anno, foi de 22.

As reconhecidas taes pela commissão revisora das apolices ao portador que foram trazidas ao Thesouro, ou para trocar por nominativas, em virtude do decreto n. 3.038, ou para serem resgatadas, foram em numero de 303, além de 154 apprehendidas na Caixa de Amortização; ao todo 482 apolices falsas, inclusive as 22 que foram resgatadas. Todos esses titulos falsos foram remetidos á policia, para esclarecimento do inquerito a que alli se procede.

Referi-me tambem no relatorio transacto á necessidade da uma providencia legislativa que autorizasse o Governo a resgatar os titulos ainda em circulação do empréstimo de 1898, no valor então de 6.389:000\$, e dos quaes, por portaria n. 22, do 22 de fevereiro, expedida á Caixa de Amortização, havia ordenado o resgate na importancia de 900:000\$000.

Esta ordem foi cumprida pela Caixa, e a Junta Administrativa, em sessão de 2 de agosto, procedeu ao sorteio recomendado, sendo este o resultado :

De 1:000\$000.....	581
De 500\$000.....	632
	1.216

Em edital de 5, publicado no *Diario Official* de 6 do referido mez de agosto, deu a Caixa de Amortização conhecimento ao publico das apolices sorteadas.

Em 1 de outubro começou igualmente no Thesouro Federal o resgate desses titulos.

Até 30 de junho ultimo tinham-se apresentado :

	1904	
	De 1:000\$	De 500\$
Outubro.....	203	165
Novembro.....	87	81
Dezembro.....	52	72
	345	318
	1905	
Janeiro.....	58	81
Fevereiro.....	4	14
Março.....	2	0
Abril.....	27	47
Maió.....	17	31
Junho.....	33	47
	486	539

Por outro lado o Congresso Nacional tomou em consideração a providencia lembrada e, no art. 20 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro ultimo, dispoz a sim:

« E' o Presidente da Republica autorizado :

4.º A amortizar as apolices ainda em circulação do empréstimo de 1868, ouro, e as de 1897, que estiverem vencidas, dispondo para isso do que receber na liquidação de titulos pertencentes á União, em papel ou em ouro, e da Estrada de Ferro União Sorocabana-Ijuana. »

Consoante com esta disposição, expell á Caixa de Amortização a seguinte ordem:

« Ministerio da Fazenda—N. 8—Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1905:

Tendo o Governo resolvido, na conformidade da autorização constante do art. 20, n. 4, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, resgatar todas as apolices, ainda em circulação, do empréstimo de 1868, ouro, recommendo-vos leveis essa resolução ao conhecimento da Junta Administrativa dessa repartição, e bem assim providencieis no sentido de serem publicados editaes, convidando os possuidores daquelles titulos a virem receber no Thesouro Federal, a partir de abril proximo vindouro, a importancia dos mesmos, que vencerão juros sómente até 31 de março do corrente anno. »

A Junta Administrativa da caixa tomou conhecimento da providencia em sessão de 21 de fevereiro e, a 23, o respectivo inspector publica va editaes nesse sentido no *Diario Official* n. 47.

Com effeito, em 1 de abril começou no Thesouro o resgate desses titulos que, a esse tempo, importavam e 5.422.500\$, não só pela retirada de 900.000\$, como pela aquisição de outros.

Esse resgate tem-se operado assim.

	De 1:000\$	De 500\$
Abril.....	1.223	1.345
Mai.....	646	701
Junho.....	560	758
	2.438	2.804

De 1 de abril do corrente anno em diante está a União, portanto, alliviada dos respectivos juros que eram pagos em ouro.

IMPOSTO DE CONSUMO

O imposto de consumo foi introduzido no nosso systema tributario pela lei n. 25, de 30 de dezembro de 1891, attingindo sómente o fumo, cuja renda, constante do balanço de 1892, é relativamente insignificante.

A lei n. 359, de 30 de dezembro de 1895, taxou o consumo das bebidas e a de n. 489, de 15 de dezembro de 1897, o dos phosphoros e do sal.

Mais tarde, em 1898, a lei n. 559, estendeu a sua acção tributaria ao calçado, ás velas, ás perfumarias, especialidades pharmaceuticas, conservas, cartas de jogar e ao vinagre, sendo o actual quadro dos 14 productos tributados completado pela de n. 641, de 14 de novembro de 1899, com a criação das taxas sobre tecidos e beagalas.

Foi em virtude desta ultima lei que o imposto de consumo passou a ter regulamentação uniforme, sendo, para este fim, expedido pelo Poder Executivo o decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, que ainda se acha em vigor.

E', pois, a partir do exercicio de 1900 que se pôde descer a estudo mais minucioso dessa fonte organentaria.

A renda do quinquennio comparada, anno a anno, tem-se mantido entre o maximo de 36.233.000\$, produzido em 1900, e o minimo de 29.882.000\$, verificado logo no anno seguinte.

Em 1902 a arrecadação attingiu a 31.830.000\$; mas em 1903 desceu a 33.030.000\$, para, de novo, elevar-se a 35.193.000\$ em 1904.

Si to narmos para termo de comparação os algarismos de 1900 e os de 1904, isto é, o primeiro e o ultimo annos do quinquennio, teremos que a renda de 1904 é inferior á de 1900 apenas em 1.030.000\$, o que quer dizer que a tendencia é para augmentar, sabido, como é, que o que mais avolumou a receita de 1900 foi a grande massa de *stock* de tecidos.

A variação da receita encontra natural explicação na instabilidade das taxas de alguns productos, como o fumo e as bebidas, que, de então para cá, são annualmente alteradas.

Apesar de vermos que, embora com alguma lentidão, a renda desse imposto segue sua marcha ascencional, todavia pensamos que é falta a respectiva fiscalização, de cujo esforço tudo se deveria esperar no sentido de melhor arrecadala.

Um simples calculo, tomado por base o imposto do fumo, convencerá de quanto tem sido, até aqui, improficua a organização desse serviço.

Supponho que dentro os 14.000.000 de habitantes do paiz apenas 3.000.000 se dêem ao habito de fumar, e que cada um destes consuma diariamente 10 grammas de fumo desfiado, picado ou migado, o que já é uma quantidade minima, deveriamos ter cada habitante consumindo annualmente 3.650 grammas do fumo, que, multiplicadas pelos 3.000.000 de individuos, dariam um consumo total de 10.950.000 kilogrammas, os quaes á taxa de 800 réis, actualmente em vigor, produziriam uma receita de 12.400.000\$, quasi o triplo da renda procedente de todos os preparados em 1904.

De modo analogo se poderia argumentar em relação aos demais artigos, principalmente quanto ás bebidas, aos te idos, ao calçado e aos chapéos, cuja renda actual é a menor que se pensaria alcançar.

Nenhuma censura cabe, porém, ao Governo de não ter procurado melhorar as condições do serviço, porque a lei n. 611, de 14 de novembro de 1899, estabelecendo as regras da fiscalização, não facultou ao Poder Executivo afastar-se dellas, ampliando-as ou restringindo-as, como a pratica fosse aconselhando; e só ultimamente é que a lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, em seu art. 20, n. 17, autorizou o Presidente da Republica a expellir novo regulamento para a cobrança desses impostos, permitindo diminuir, razoavelmente, as multas estabelecidas que, por excessivas, se tornaram iniquas, e fazer outras modificações tendentes a melhor fiscalização e arrecadação.

Dentro dos limites dessa autorização, trata este Ministerio de organizar um novo regulamento, em que se procurará preencher as lacunas observadas na execução do decreto n. 3.622, maximis em relação ao imposto do sal, cuas disposições em vigor não consultam os interesses reciprocos dos industriaes e do fisco.

Sabemos que, por maior que seja o esforço e empenho em conseguir uma regulamentação perfeita desse serviço, por mais providente que se possa ser, jámais se obterá exito completo na sua execução, entrando para isto, em linha de conta a vastidão territorial do paiz e a disseminação dos seus habitantes, de modo a ser difficil levar a todos os pontos, onde a lei deva ser offeazmente cumprida, uma fiscalização uniforme e constante.

Mas é de crer que, ao menos, onde essa fiscalização se puder exercer activa e criteriosa, ha de produzir resultados compensadores.

A falta absoluta de estatística desse imposto é o maior obstaculo que se oppõe á confecção de qualquer trabalho, tendente á regularização desse ramo das realçãs publicas, e o regulamento a expedir-se providencia de modo a habilitar annualmente o Congresso com os dados indispensaveis ao estudo e exame desse assumpto.

A arrecadação desse imposto em 1904, segundo a Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, foi a seguinte:

	Registro	Taxa
Fumo.....	1.100.120\$000	4.432.385\$000
Bebidas.....	1.263.760\$000	4.122.892\$000
Phosphoros.....	259.66\$000	6.558.011\$000
Sal.....	63.48\$000	3.093.355\$000
Velas.....	32.21\$000	297.75\$000
Calçado.....	156.24\$000	1.146.048\$000
Perfumarias.....	68.75\$000	345.390\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	82.78\$000	548.687\$000
Vinagre.....	9.49\$000	156.70\$000
Conservas.....	149.13\$000	924.05\$000
Cartas de jogar.....	3.62\$000	160.061\$000
Chapéos.....	70.88\$000	1.110.52\$000
Bengalas.....	5.93\$000	16.692\$000
Tecidos.....	730.75\$000	8.284.148\$000

3.996.770\$000 31.196.710\$000

Comparadas estas importancias ás de igual procedencia, arrecadadas em 1903, verificam-se as seguintes differenças a favor do exercicio de 1904:

	Registro	Taxas
Em 1904.....	3.996:770\$000	31.196:710\$000
Em 1903.....	2.954:470\$000	30.078\$468\$000
	1.042:300\$000	1.118:242\$000

Isto é, o exercicio de 1904 apresenta um augmento de ronda na importancia de 2.160:512\$000.

A renda de consumo, produzida pelos differentes Estados da União em 1904, é assim discriminada:

	Registro	Taxas
Amazonas.....	106:490\$000	408:803\$000
Pará.....	181:700\$000	1.103:643\$000
Maranhão.....	68:710\$000	396:306\$000
Piauhy.....	14:610\$000	70:618\$000

	Registro	Taxas
Ceará.....	113:320\$000	339:857\$000
Rio Grande do Norte.....	23:100\$000	72:702\$000
Parahyba.....	32:850\$000	131:022\$000
Pernambuco.....	174:550\$000	1.310:515\$000
Alagoas.....	45:290\$000	234:627\$000
Sergipe.....	68:900\$000	171:308\$000
Bahia.....	297:130\$000	1.892:389\$000
Espirito Santo.....	77:140\$000	42:988\$000
Rio de Janeiro.....	238:700\$000	1.848:315\$000
Districto Federal.....	395:590\$000	13.485:344\$000
S. Paulo.....	1.046:440\$000	5.958:588\$000
Paraná.....	92:120\$000	335:102\$000
Santa Catharina.....	65:570\$000	127:422\$000
Rio Grande do Sul.....	424:930\$000	2.723:187\$000
Minas Geraes.....	448:410\$000	406:730\$000
Goyaz.....	21:610\$000	3:682\$000
Matto-Grosso.....	9:680\$000	105:492\$000
	3.996:770\$000	31.196:710\$000

(Continua.)

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.732—DE 23 DE OUTUBRO DE 1905
Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Igarapé-miry, no Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Igarapé-miry, no Estado do Pará, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 72ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 214, 215 e 216, e um do da reserva, sob n. 72, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1905, 17ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.733—DE 23 DE OUTUBRO DE 1905
Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes no municipio de Bom Jardim, no Estado de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional do municipio de Bom Jardim, no Estado de Pernambuco, uma brigada de cavallaria, com a designação de 40ª, a qual se constituirá de dous regimentos, sob ns. 79 e 80, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1905, 17ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 23 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO
Municipio do Bom Jardim
4ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, José Fernandes Salsa.

Estado-maior—Capitães-assistentes, André Gonçalves da Costa Lima e Francisco Hieracilio do Rego;

Capitães-ajudantes de ordens, Manoel de Hollanda Cavalcanti e Paulo Tobias Maestrali;

Major-cirurgião, José Maria Teixeira Braga.

79º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Antonio Peregrino de Farias;

Major-fiscal, Affonso de Sá e Albuquerque; Capitão-ajudante, José Nery Alves de Souza;

Tenente-secretario, João José Joaquim de Oliveira;

Tenente quartel-mestre, João Gomes de Moura;

Capitão-cirurgião, Arthur Emilio de Albuquerque;

Alferees veterinario, Manuel Francisco Lucas de Oliveira.

1º esquadraão—Capitão, Umbelino Cordeiro da Costa;

Tenentes, José Gercino Bezerra Cabral e Joaquim Adrião Gomes da Silva;

Alferees, Vicente Ferreira de Lima e Luiz Manoelino da Costa.

2º esquadraão—Capitão, Honorio Ernesto de Lemos;

Tenentes, Arthur Antero de Andrade Lima João Aristobolo Ferroira da Silva;

Alferees, José Teixeira de Vasconcellos e Manoel de Albuquerque Barros.

3º esquadraão—Capitão, João Antonio Correa;

Tenentes, José Alves de Souza e Alvaro Sandoval de Souza Interaminense;

Alferees, José Francisco dos Santos e Joaquim Bezerra Nigromante.

4º esquadraão—Capitão, Eduardo de Araujo Veiga;

Tenentes, João Lins de Araujo e Luiz Barbosa da Silva;

Alferees, Antonio Bezerra Nigromante e José Rodrigues de Lima Pinto.

80º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, bacharel Antonio Ferreira da Annuniação;

Capitão-ajudante, Francisco dos Santos Moreira;

Tenente-secretario, Bernardo Gonçalves Souto Maior;

Tenente quartel-mestre, José Ferreira de Albuquerque;

Capitão-cirurgião, Carlos Ferreira da Silva;

Alferees-veterinario, Alfeu de Arruda Cabral.

1º esquadraão — Capitão, José Rogerio Rodrigues de Miranda;

Tenentes, Joaquim Bellarmino Gomes de Araujo e Nominand Severino de Arruda;

Alferees, Manoel José Pinto Carneiro e Samuel Travasso Sarinho.

2º esquadraão—Capitão, Antonio Bandeira de Mello;

Tenentes, Estanislão Gomes do Prado e João do Deus Barrache;

Alferees, Joaquim Ferreira dos Santos e José Ribeiro da Silva.

3º esquadraão — Capitão, José Pereira de Moraes;

Tenentes, Manoel dos Reis Gonçalves da Arruda e Manoel Mendes Pereira;

Alferees, Gerencio Baptista de Souza e José Severino da Silva Feteço.

4º esquadraão—Capitão, Antonio de Souza Barbosa;

Tenentes, Francisco Pereira de Aguiar e José Gomes da Silva Aniceto;

Alferees, Antonio Barbosa de Souza Lima e Manoel Affonso Ferreira Chaves.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 25 do corrente:

Foi mandado reverter ao serviço activo da armada o capitão de fragata Aristides Monteiro do Pinho, que se achava no quadro da reserva, visto ter sido julgado prompto pela junta medica que o inspecionou e haver completado o prazo de um anno neste quadro;

Foi concedida a medalha militar creada pelo decreto n. 4.233, de 15 de novembro de 1901, aos officiaes da armada, classes annexas e inferiores seguintes:

Medalha de ouro, por contar mais de 30 annos de bons serviços—ao enfermeiro naval de 1ª classe 1º sargento João Alves Pinheiro;

Medalha de prata, por contarem mais de 20 annos tambem de bons serviços—ao capitão-tenente Alberto Carlos da Cunha, 1º tenente Abdon Ferreira Caminha, machinista de 4ª classe 2º tenente Arthur Affonso Augusto dos Santos e mestres do corpo de officiaes inferiores da armada sargentos ajudantes Antonio Francisco Leal, João Tavares Iracema e Silvestre José dos Reis;

Medalha de bronze, por contarem mais de 10 annos de serviço em idênticas condições—aos 1º tenentes Francisco Antonio Pereira e Arthur Duarte, pharmaceutico de 3º classe, 2º tenente Guilherme Hoffmann Filho e 1º sargento Felipe Benigno.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 25 do corrente:

Foi exonerado o capitão do estado-maior do exercito José Maria Moreira Guimarães do cargo de addido militar junto á legação do Brazil no Japão.

Concederam:

A Frederico Ribeiro Penna e Domingos Eulalio Pinheiro, dispensa do lapso do tempo para satisfazerem o sello das patentes que conferem as honras do posto de tenente ao primeiro e de alferes ao ultimo;

Aos officiaes e á praça abaixo mencionados as seguintes medalhas:

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços—capitães Heroultano de Araujo e Pedro da Costa Leite e tenente Manoel da Costa Campos;

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços—major graduado José Gonçalves de Almeida e capitães Silverio Augusto de Azevedo e João Maria Xavier de Brito Junior;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços—major-medico de 3ª classe Dr. Pedro Luiz de Abreu e Silva, capitão-medico de 4ª classe Dr. Manoel de Carvalho Nobre, capitão Carlos Arlindo, 1º tenente Estanislau dos Santos Nunes, tenente-pharmacocouto de 4ª classe Rozendo Cezar Teixeira, 2º tenente Annibal Dufrayer de Oliveira, alferes Manoel Rodrigues Sandes, Joaquim Fernandes Brandão e Floduardo da Cunha Martins e 2º sargento do 9º regimento de cavallaria Ursulino José da Cruz.

—Foram graduados, de accordo com o disposto na lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, e resolução de 5 de outubro seguinte, na arma de cavallaria, em major, o capitão Camillo Branlão, e em capitão, o tenente João Baptista Xavier.

—Foram mandados incluir no quadro ordinario da arma de cavallaria os alferes Gustavo Pantalão da Silva e Silvino da Silveira Lopes, que se achavam aggregados por excederem do quadro.

—Foram promovidos:

Na arma de artilharia:

A 2º tenente, de accordo com a resolução de 11 do corrente, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar, de 25 de setembro ultimo, o alferes-alumno Mario Alves Ferreira;

Na arma de cavallaria:

A maior, por antiguidade, o major graduado Frederico Augusto Falcão da Frota, para o 6º regimento

A capitão, por estudos, o tenente Antonio Francisco Martins, para o 3º esquadrão do 7º regimento;

A tenente, os alferes Manoel Joaquim Pereira Lobo e Julio Junho Corrêa Guimarães, este por antiguidade e aquelle por estudos;

Na arma de infantaria:

A alferes, de accordo com a resolução acima citada, o alferes-alumno Hermes Severiano de Alencourt Fonseca.

—Foram reformados, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o capitão José Candido Velasco e o alferes Francisco Candido de Magalhães, ambos da arma de infantaria, visto terem attingido a idade para a reforma compulsoria.

—Foram transferidos:

Na arma de artilharia, o tenente-coronel graduado Alfredo Joaquim Puget, do corpo de estado maior para o 6º regimento, e deste regimento para aquelle corpo o major João Soares Neiva de Lima;

Na arma de cavallaria, o capitão João Evangelista Barcellos do 3º esquadrão do 7º regimento para o 1º esquadrão do 11º;

Tendo em vista a resolução de 11 do corrente tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar, de 25 de setembro ultimo; para a arma de artilharia, como 2º tenente, o alferes de infantaria Pedro Ribeiro Bantas; para a arma de cavallaria, como alferes, os 2º tenentes de artilharia Trajano de Viveiros Raposo e José Felisberto Dornellos; e para a arma de infantaria, o alferes de cavallaria Manoel Araripe Faria, os quaes, sendo alferes-alumnos, foram por decreto de 2 de agosto ultimo indevidamente promovidos para as armas de que são transferidos nesta data.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de outubro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior interior da guarda nacional nesta Capital a conceder guia de mudança para a comarca da Nithroy, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretente fixar residencia, ao major-fiscal do 7º batalhão de infantaria daquelle milicia José Pereira Carneiro.

—Foi devolvida ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria que acompanhou o aviso n. 83, de 23 de agosto findo, expedida pelo juiz do direito da comarca da Amaraíta, em Portugal, ás justicas desta Capital, para citação de Leonardo de Macedo Teixeira.

—Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso n. 85, de 30 de agosto ultimo, cópia da informação prestada pelo juiz federal na secção do Rio Grande do Norte sobre justificações de pretendentes ao montepio militar e meio-soldo;

Ao juiz federal na secção de Minas Geraes, o decreto de 23 do corrente nomeando Pedro dos Santos Junior para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Itapocericca;

Ao commandante da força policial, para os fins convenientes, os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar relativos aos soldados Antonio Francisco dos Santos, João Caistrano Gonçalves da Motta, Theophilo Coelho Lamego, Nestor Augusto Carneiro, João Pedro Francisco de Paula, Americo Francisco da Costa e Antonio Elviro de Lyra.

Requerimento despachado

Manoel Ferreira de Abreu, 2º sargento da força policial.—Deferido, na conformidade do aviso expellido nesta data ao commandante da força policial.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 21 do corrente, foi exonerado o inspector seccional da 4ª circumscrição suburbana Capitulino de Macedo Andrade, por ter terminado a licença em cujo gozo se achava José Luiz Delduque, a quem interinamente substituiu.

—Por actos de 23 do corrente:

Foram nomeados: 3º suppleantes do delegado, da 9ª circumscrição o capitão Manoel Joaquim Marinho, e da 6ª suburbana, o cidadão Manoel Augusto Lumiar Ramos;

Para exercer o cargo de 1º supplente do delegado da 8ª circumscrição suburbana, o cidadão Leopoldo José de Menezes;

Foi exonerado do cargo de 3º supplente do delegado da 9ª circumscrição urbana, o cidadão José João de Miranda Nunes.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Maria Luiza Gomes de Araujo, pedindo pagamento dos vencimentos do seu finado marido João Casimiro de Araujo, inspector da 2ª circumscrição suburbana.—De accordo com os pareceres. Pague-se a quantia de 108\$380 a Maria Luiza Gomes de Araujo, viuva do João Casimiro de Araujo, de vencimentos que este deixou de receber de 1 do julho a 3 de agosto ultimos, vespera do seu fallecimento, como inspector suburbano.

João Jacintho Vieira, pedindo prorrogação de licença para vender estampilhas.—Concedo, mediante as condições estabelecidas pela circular n. 3, de 19 de janeiro de 1904.

—Processo de habilitação de Carolina Regina Gay de Alcantara, viuva do cirurgião-mór de brigada Dr. Augusto Pedro de Alcantara, ao meio-soldo.—De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso. Passe-se o titulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de outubro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 551—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 1.950, de 20 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, de dez volumes marca NACO, ns. 1 a 10, contendo seis vagonetes e accessorios, vindos no vapor inglez *Gorjiston* e importados pela referida prefeitura.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 87—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 189, de 29 de setembro proximo passado, peço-vos providencias no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das tres applicas da divida publica extravia-las, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de n. 3.455, da emissão de 1833, e ns. 26.229 e 26.231, da de 1843, do juro antigo de 6 %, hoje 5 %, pavel, pertencente a Candido Mendes de Almeida.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 295—Re.notto-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 126, de 26 de setembro ultimo, e 2º livro á fiança, no valor de 360\$, prestada por Antonio Gonçalves de Mattos, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, para garantia de sua responsabilidade e de seus propositos no lugar de agente do Correio em Pontal Arassualhy, naquella Estado.

N. 296—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, remetto-vos, para os devidos effeitos, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia em

Minas Geraes, n. 127, de 28 de setembro proximo passado, e referente á fiança, no valor de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Severiano Pereira Pinto em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar do agente do Correio na estação de Aureliano Mourão, Estrada de Ferro Oeste de Minas.

— Sr. inspector de seguros:

N. 157—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente, concedendo quatro mezes de licença ao sub-inspector dessa inspectoría bacharel Alfredo Pentado.

— Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 7—Do accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente mez, exara lo na representação da Directoria de Contabilidade, de 23 de setembro proximo findo, pegovos informei si essa delegacia póde, sem inconveniente, adoptar, de ora em diante, para base do calculo para conversão dos vales-juro nas respectivas operações de receita e despesa o valor de 8\$390 por libra esterlina, além de fazer cessar a divergencia entre a escripturação do Thesouro, que tem para bas dos seus calculos esse valor, que é fixado em diversos decretos e circulares, e a dessa delegacia, que adopta o de 8\$338,838.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 93—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente, prorogando por dois mezes a licença em cujo gozo se acha o encarregado do 2º posto fiscal do Departamento do Alto Juruá Nuno José Ferreira de Mudança.

N. 94—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao conferente da Alfandega desse Estado Francisco Xavier da Costa.

N. 95—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do corrente, prorogando por um meza licença em cujo gozo se acha o 2º e escripturario dessa delegacia Fabio Carneiro de Albuquerque Maranhão.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 112—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente, concedendo tres mezes de licença para tratamento de saúde ao ajudante do guardador da Alfandega desse Estado José Gregorio dos Reis.

N. 113—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que em deferimento do que requer a mesa a Im-nistrativa da Santa Casa de Misericórdia dessa cidade na petição transmittida com o vosso officio n. 81, de 20 de setembro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 18 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos artigos constantes da inclusa relação, encomendadas em Nova York para uso do hospital mantido pela referida.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 43—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente, prorogando por dois mezes a licença em cujo gozo se acha o 2º escripturario da Alfandega de Corumbá Pedro Augusto de Marsilac Motta.

N. 41—Em resposta ao vosso telegramma de 9 de agosto ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, á vista do disposto na circular n. 24, de 2 de junho do 1898, resolveu, por despacho de 18 do corrente, deixar de approvar o vosso acto requisitando o 1º escripturario da Alfandega desse Estado João Alves Guerra para trabalhar nessa delegacia.

Confirmo assim o meu telegramma de 23 deste mez.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 291—Não constando dos livros a cargo

da Directoria do Contencioso que houvesse sido approvada pelo Sr. Ministro e julgada pelo Tribunal de Contas a fiança do collector das rendas federaes em Pinully, José Stockler da Miranda, do quem tratavis em officio n. 115, de 11 de setembro ultimo, recomendo-vos, de accôrdo com o despacho do mesmo Sr. Ministro, de 14 do corrente, proutis esclarecimentos a respeito.

N. 202—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do corrente, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao agente fiscal dos impostos do consumo na 8ª circumscripção desse Estado Antonio Soares de Gouvêa.

N. 203—Em referencia ao vosso officio n. 43, de 18 de agosto de 1903, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, resolveu annullar o processo instaurado contra o tabellião de Araguay, Silvestre Barbosa de Mello, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1903, por quanto o sello cuja falta foi notada no traslado da procuração passada por Sismundo Marques Gantijo em notas daquelle tabellião havia sido devidamente cobrado, conforme se verifica do termo de exame feito no livro competente.

Na conformidade do citado despacho do Sr. Ministro, recomendo-vos providencias no sentido de ser feita no referido traslado a nota do pagamento do sello em questão, a fim de evitar-se duvida futura.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 159—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao guarda da alfandega desse Estado José Joaquim da Costa Vasconcellos Junior.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 215—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 148, de 20 de julho ultimo, e interposto por Alvaros de Carvalho & Comp. do acto pelo qual a Inspectoría da Alfandega desse Estado, de accôrdo com os arbitros por parte da Fazenda, mandou classificar como nitrato de potassa puro, a taxa de 400 réis por kilogramma, do art. 268 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 1.521, de junho do mesmo anno, e para a qual pedira n classificação prévia, resolveu, por despacho de 2 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, á vista da decisão adoptada e n questão identica e da qual tivestes conhecimento pela ordem desta directoria, n. 206, de 18 do mez proximo findo.

N. 216—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 1 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 3º escripturario da Alfandega desse Estado Sabinio Olegario de Paula Baptista.

N. 217—Comunico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Antonio dos Santos Pentado na petição encaminhada com o vosso officio n. 213, de 4 do corrente, resolveu, por acto de 19 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o art. 2º, n. 1, da clausula XII da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado, do material constante da inclusa relação e que o referente pretende importar com destino á usina S. José, de sua propriedade, situada em Iguaçu, nesse Estado, excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra não a tinta vermelha.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul: N. 215—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal de Uruguayana no requerimento enviado com o vosso officio n. 215, de 21 de setembro findo, resolveu, por despacho de 18 do corrente, autorizar-vos, nos termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1901, o despacho, livre de direitos, do material destinado á construção de um mercado publico naquella cidade e a que se referem os inclusos documentos.

Outrosim vos declaro, na forma do citado despacho, que as relações dos objectos para os quaes for pedida a criação de direitos deve n ser feitas de inteiro accôrdo com o n. 1 do art. 432 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mosas de Rendis, sem conter, como a que ora vos é devolvida, etc., expressões estrangeiras não traduzidas e palavras inintelligiveis.

N. 216—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 4º e escripturario da Alfandega de Porto Alegre Antonio Pereira Ribeiro.

N. 218—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o requerimento transmittido com o officio dessa delegacia, n. 185, de 4 de setembro ultimo, e no qual Carlos Alberto Corrêa, proprietario da fazenda de criação Boa Vista, solicita isenção de direitos para 800 rolos de arã n destinado a coresas, resolveu, por despacho de 18 do corrente, que não tem fundamento legal o pedido do requerente.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 421—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do corrente, prorogando por 90 dias a licença em cujo gozo se acha o guarda da Alfandega de Santos José Dantas.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 22 de setembro de 1905

Ao Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 51—Communicando, para os devidos fins, que, sendo presente ao Sr. Ministro o processo de infração do pagamento dos impostos de consumo instaurado contra os negociantes Lima Maia & Comp., S. Ex., por despacho de 9 de agosto proximo findo, proferido de accôrdo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de igual data, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual esta directoria manteve o acto dessa directoria julgando improcedente o mesmo processo.

N. 52—Communicando, para os devidos fins, que, sendo presente ao Sr. Ministro o processo de infração instaurado contra os negociantes Freitas & Comp., S. Ex., por despacho de 9 de agosto proximo findo, proferido de accôrdo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão da mesma data, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual esta directoria manteve o acto dessa directoria julgando improcedente o referido processo.

N. 53—Communicando, para os devidos fins, que, sendo presente ao Sr. Ministro o processo de infração instaurado contra o negociante João da Costa Nunes, S. Ex., por despacho de 9 de agosto proximo findo, proferido de accôrdo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de igual data, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual esta directoria manteve o acto dessa directoria julgando improcedente o mesmo processo.

N. 54 — Comunicando, para os devidos fins, que, sendo presente ao Sr. Ministro o processo de infração instaurado contra o negociante Alvaro José Chaves, S. Ex., por despacho de 9 de agosto proximo findo, proferido de accôrdo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de igual data, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual esta directoria manteve o acto dessa directoria julgando improcedente o mesmo processo.

N. 55 — Comunicando, para os devidos fins, que, sendo presente ao Sr. Ministro o processo de infração instaurado contra o negociante Antonio Ferreira Junior, S. Ex., por despacho de 9 de agosto proximo findo, proferido de accôrdo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de igual data, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual esta directoria manteve o acto dessa directoria julgando nullo o mesmo processo.

N. 56 — Comunicando, para os devidos fins, que, sendo presente ao Sr. Ministro o processo de infração instaurado contra José Ramos Pinheiro, S. Ex., por despacho de 9 de agosto proximo findo, proferido de accôrdo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de igual data, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual esta directoria manteve o acto dessa directoria julgando improcedente o mesmo processo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro em Minas Geracs :

N. 28 — Comunicando, para os devidos fins, que, sendo presente ao Sr. Ministro o processo de infração instaurado contra Antonio da Cruz Cartacho, S. Ex., por despacho de 6 de setembro corrente, proferido de accôrdo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão da mesma data, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual esta directoria manteve o acto dessa delegacia julgando improcedente o referido processo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro em S. Paulo :

N. 66 — Transmittindo o processo de isenção de direitos para materiaes destinados á Estrada de Ferro Sorocabana, e recomendo as necessarias providencias no sentido de serem cumpridas as exigencias propostas pela 1ª Sub-directoria das Rendas Publicas.

— Ao Sr. collector federal em Vassouras :

N. 15 — Declarando, para os devidos fins, que, sendo presente ao Sr. Ministro o processo de infração instaurado contra Lima Mattos & Souza, S. Ex., por despacho de 9 de agosto proximo findo, proferido de accôrdo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de igual data, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual esta directoria manteve o acto dessa collectoria julgando improcedente o referido processo.

— Ao Sr. collector federal em Itaborahy :

N. 8 — Declarando, para os devidos fins, que, sendo presente ao Sr. Ministro o processo de infração instaurado contra João Antonio de Novaes, S. Ex., por despacho de 9 de agosto proximo passado, proferido de accôrdo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de igual data, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual esta directoria manteve o acto dessa collectoria julgando improcedente o referido processo.

— Sr. collector federal em Petropolis :

N. 13 — Declarando, para os devidos fins, que, sendo presente a esta directoria o recurso interposto por José Ernesto de Souza Vieira da decisão dessa collectoria multando-o em 1:000\$ por infração do regulamento dos impostos de consumo, por despacho de 3 de julho ultimo foi negado provi-

mento ao mesmo recurso, visto estar provada a infração.

Ao Sr. collector federal em Nova Friburgo e Sant'Anna de Japulyba :

N. 23 — Declarando, para os devidos fins, que, sendo presente ao Sr. Ministro o processo de infração instaurado contra João Gomes Cachada, S. Ex., por despacho de 9 de agosto proximo findo, proferido de accôrdo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de igual data, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual esta directoria manteve o acto da Collectoria de Sant'Anna de Japulyba julgando improcedente o referido processo.

N. 24 — Declarando, para os devidos fins, que, sendo presente ao Sr. Ministro o processo de infração instaurado contra a firma Valle & Sarzedas, S. Ex., por despacho de 9 de agosto proximo findo, proferido de accôrdo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão da mesma data, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* para o fim de confirmar o acto da Collectoria de Sant'Anna de Japulyba julgando improcedente o referido recurso.

Ao Sr. collector federal em Nictheroy :

N. 23 — Recomendando que elimine do rol dos foreiros de proprios nacionaes, nessa cidade, o nome de Antonio Pereira da Silva, relativamente ao terreno de marinhãs desmembrado do de n. 12, á rua barão de Mauá, na Ponta da Areia, com 16 metros de frente, inscrevendo como actuaes foreiros do referido terreno, mediante o foro annual de 1\$24, os nomes dos menores Augusto Colorado Bordallo e Antonio Augusto Bordallo, representados por seu pae José Augusto Bordallo.

— Ao Sr. collector federal em Saquarema :

N. 5 — Declarando que, para ter logar a nomeação de João Francisco da Silva, para agente dessa collectoria, se torna preciso que, feita a proposta do nome do mesmo cidadão para exercer aquelle cargo, seja submettida á approvação do Sr. Ministro, conforme preceitua o art. 9º, parte final, das Instruções de 21 de outubro de 1901.

— Ao Sr. collector federal em Santo Antonio de Padua :

N. 11 — Declarando, para os devidos fins, que, sendo presente ao Sr. Ministro o processo de infração instaurado contra Affonso Rodrigues da Silva, S. Ex., por despacho de 9 de agosto proximo findo, proferido de accôrdo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de igual data, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual esta directoria manteve o acto dessa collectoria julgando nullo o referido processo.

— Ao Sr. collector federal em Parahyba do Sul :

N. 10 — Declarando, para os devidos fins, que, sendo presente ao Sr. Ministro o processo de infração instaurado contra Francisco Arcuri, S. Ex., por despacho de 9 de agosto proximo findo, proferido de accôrdo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de igual data, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual esta directoria manteve o acto dessa collectoria julgando improcedente o referido processo.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1905

Daniel Duran, Alice, Carlina Thereza de Carvalho, Custodio Francisco de Almeida Rego, Antonio Joaquim Jorge da Silveira. — Anulle-se a divida constante das contra-fés ns. 865, 2.565 e 2.681 D. S. officinando-se á Directoria do Contencioso.

Manoel Pinho & Comp. — Dê-se a baixa requerida.

Rodolpho Lemberg. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

José Ferreira Pinto. — Idem.

Izabel Alves de Mello. — Idem.

Silva Vieira & Comp. — Idem.

José Ribeiro da Silva. — Idem.

Antonio Teixeira de Castro. — Idem.

Manoel Lias Pereira Guimarães. — Idem.

Francisco Martins do Pilar. — Transfira-se.

Maria da Silva Marinho Arêa. — Idem.

Maria Paula Freire do Almeida. — Idem.

Luiza Candida da Costa Abreu. — Idem.

Irmãdade do Santissimo Sacramento da Candalaria. — Idem.

Manoel da Costa Valente. — Idem.

Manoel Pereira Junior. — Idem.

Alvaro de Andrade Camara. — Idem.

Rocha & Gonçalves. — Idem.

Constantino Alô. — Idem.

Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira. — Idem.

Sebastião José da Rocha Pereira Muniz Sarmiento. — Idem.

Adelino Coelho da Costa. — Idem.

Christiano Ublack. — Idem.

Manoel Luiz Alexandre Ribeiro. — Idem.

Manoel Teixeira de Magalhães Bastos. — Idem.

Henriqueta Vieira de Souza. — Idem.

Manoel Simão. — Idem.

Antonio Moreira Maia. — Idem.

Antonio Duarte Pinto. — Idem.

Soares & Lopes. — Idem.

Castro Sobrinho & Comp. — Idem.

Dr. Caetano Faria de Castro. — Idem.

Raymundo, Carqueira & Comp. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

José Martins da Fonseca. — Prove o direito de dispôr.

Cornelia Rodrigues Peixoto. — Transfira-se, rectificando-se a inscripção.

Joaquim Caldeira da Fonseca. — Dê-se meia taxa.

Costa & Irmão. — Provem o allegado.

João Miranda & Comp. — Averbese a mudança.

Prado Chaves & Comp. — Inscrevam-se, independentemente de multa.

Silva & Marques. — Entregue-se, depois de sellado mediante termo, reservando-se um *specimen* para solução do processo,

A. D. do Carvalho. — Idem.

Condessa de Santa Marinha. — Restitua-se a quantia de 126\$000.

Luizi & Speranza. — Pago com revalidação o sello, transfira-se.

Emilia Gabriella Teixeira de Carvalho. —

Mantenho o meu despacho de 2 do corrente

Rita Candida. — Dê-se a baixa requerida

Fernando Jacintho Osorio. — Corrija-se o

lançamento.

Octavio de Lima e Silva. — Reduza-se a

2:400\$ o valor locativo para a cobrança do

pennas dagua.

Aguiar & Ferreira. — Requiram transfe-

rencia.

Pinheiro Braga & Comp. — Paga a multa

de 50\$, transfira-se.

Antonio Ferreira Reis. — Prove ser o im-

movel, abastecido exclusivamente por hy-

drometro.

João Baptista Picão. — Esta rectificação deve

ser pedida pelo tabelião.

Ortiz & Comp. — Averbese a mudança.

J. Corrêa Junior. — Provo o allegado.

José Cotta Vieira. — Paga a multa de 20\$,

transfira-se.

Miguel Caetano de Souza. — Elimine-se uma

das pennas lançadas.

José Alves. — Averbese.

Carlos F. Pimentel. — Pago o imposto em

debito, dê-se a baixa requerida.

Ribeiro Alves & Nunes. — Dê-se a baixa

requerida.

Emília Souplet Alves.—Mantenho o meu despacho de 9 do corrente.
 José Machado Ferreira.—Idem.
 Constantino Nunes de Sá.—Idem.
 José Pereira, de Barros Sobrinho.—Idem.
 Antonio Martins Carubolino.—Annullem-se as dividas ajuzadas, oficiando-se á Directoria do Contencioso.
 Antonio Vieira de Miranda Evara.—Idem.
 João da Silva e Sá.—Idem.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 19 de outubro de 1905

Pediu-se ao Thesouro Federal o pagamento a E. Lambert de conta proveniente do fornecimento de material.

—Agradeceu-se ao inspector de Fazenda Tribilio Guerra a communicação de exercicio do cargo de delegado fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo.

—Devolveram-se á Directoria do Expediente do Thesouro Federal o original dos estatutos da Alliance Assurance Company, Limited, publicados no Diario Official de 23 de junho ultimo.

—Solicitaram-se:

Ao Sr. Ministro da Justica, providencia no sentido de ser dispensado do serviço da guarda nacional o operario chefe de turma Antonio Venancio Gonçalves, que não pôde ausentar-se da repartição, sem prejuizo dos trabalhos;

A' directoria da Secretaria de Marinha, a devolução das provas dos actos do Ministerio da Marinha, exp'didos em 1901, a fim de proseguir-se na impressão da respectiva collecção.

Dia 20

Pediu-se á Directoria Geral dos Correios que providenciasse de modo que ao assignante do Diario Official Franco de Sá, residente em Cantagallo, seja entregue a folha que lhe é remetida com regularidade.

—Agradeceu-se ao coronel chefe do estado maior da guarda nacional da Capital Federal a communicação de exercicio do commando superior interino dessa milicia.

Dia 21

Remetteram-se ao Ministerio da Fazenda, informadas, as petições:

Do guarda-tipos, José Alves de Moura, solicitando 60 dias de licença;

Do operario Corino Manoel da Fonseca, pedindo 30 dias.

Dia 23

Devolveram-se á Directoria do Expediente do Thesouro Federal os quadros demonstrativos das notas de papel-moeda em circulação, do fundo de amortização dos empréstimos internos e do troco das notas por moeda de nickel, até 30 de setembro proximo findo, publicados no Diario Official de 22 do corrente.

—Pediu-se á Directoria do Contabilidade a restituição a Oscar Taves & Comp., successores de Whyte & Comp., da caução feita para concorrência ao fornecimento de material no 1º semestre do corrente, visto não ter sido accepta a proposta apresentada pela firma extincta.

—Declarou-se á directoria do Archivo Publico Nacional que, para organizar-se o orçamento para impressão do originil annexo ao seu officio n. 187, se precisa saber o numero de exemplares da respectiva edição e o formato.

Dia 25

Communicou-se ao commando do 16º batalhão de infantaria que, por disposição de lei em vigor, o recebimento do Diario Official só pôde ter lugar, mediante assignatura paga.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 24 de outubro de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 322—No sentido de providenciar, como for de direito, relativamente á reclamação do sub-inspector de seguros na 6ª circumscripção sobre a correspondencia pelo mesmo dirigida ás companhias de seguros.

N. 323—Respondendo ao officio n. 85, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal, em que foi remetido a esta repartição o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 18, sobre a nota da legação allemã, em que communicava a creação de uma liga para o estudo scientifico dos seguros em geral, e solicita a remessa de todas as publicações já apparecidas e por apparecer referentes á especialidade.

Dia 25

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 324—Remetten lo, informado, o requerimento e mais papeis da Companhia de Seguros Minerva, em que pede a approvaçao das alterações feitas em seus estatutos, na assembléa realizada em 8 de agosto proximo findo.

N. 325—Remetendo, informado, o requerimento e mais papeis da Companhia de Seguros Mercurio, em que pede a approvaçao das alterações feitas em seus estatutos, na assembléa realizada em 4 de setembro ultimo.

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR (ADDITAMENTO)

Dia 24 de outubro de 1905

Preussische National Versicherungs Gesellschaft—A' vista do decreto n. 9.933, de 19 de julho de 1888, que autorizou a Preussische National Versicherungs Gesellschaft a abrir uma agencia no Rio Grande do Sul, mediante as clausulas annexas ao decreto n. 9.075, de 7 de dezembro de 1883, a supplicante está autorizada, de conformidade com os estatutos approvados, a fazer seguros contra os riscos do fogo, riscos maritimos e fluviaes.

London and Lancashire Fire Insurance Company—De accordo com a informação, feita a supplicante publicar, no Diario Official, a integra dos estatutos approvados por decreto n. 5.541, de 3 de junho ultimo, ficando para esse fim marcado o prazo de quinze dias.

Dia 25

Companhia de Seguros Minerva.—Junto-se ao processo.

Companhia de Seguros Mercurio.—Junto-se ao processo.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 23 de outubro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias a fim de que, no Thesouro Federal, á conta da rubrica 24 — Obras — do orçamento em vigor, seja paga a Abel da Silva á quantia de 35.000\$, a que tem direito,

pelos concertos executados na officina do torneiros de ferro da directoria de machinas do Arsenal de Marinha desta Capital (aviso n. 1.677).

—A' Capitania do Porto do Rio Grande do Norte, declarando, em resposta ao officio n. 22, de 7 de julho ultimo, com o que enviou os termos de despeza, que ora se lhe devolvem, lavrados nessa capitania para isentar o patrão-mór Augusto Labu da Silva da responsabilidade de diversos objectos que lhe estavam carregados, que os alludidos termos não podem ser approvados, por não estarem revestidos das formalidades peculiares a documentos desta especie; e bem assim determinando que informe a esta secretaria de Estado qual o destino dado á quantia paga pela Companhia Novo Lloyd Brasileiro, como indemnização da espia de manilha inutilizada durante o descalche do paquete Brazil (aviso n. 1.678).

—A' Capitania do Porto do Maranhão, transmittindo os papeis relativos á concorrência realizada para os fornecimentos geraes ás dependencias desta Ministerio, nesse Estado, durante o anno proximo vinhouro, e declarando que, de accordo com as preferencias do conselho de compras, pôdo lavar contractos com Machado Pereira & Comp., para o fornecimento de carne verde e Adriano Pedro dos Santos, para o de mantimentos; e, bem assim, quanto aos artigos, dos grupos —padaria— cujos preços são elevados e sobresalentes, que só tiveram um licitante, que deve abrir nova concorrência (aviso n. 1.679).

Dia 24

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias a fim de que, pelo Thesouro Federal, seja habilitada a Pagadoria da Marinha com a quantia de 1.300.000\$, constante do pedido que se lhe remette, para attender ao pagamento de diversas despezas, no mez de novembro proximo futuro, por conta do orçamento em vigor (aviso n. 1.680).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Ministerio da Marinha—N. 1.401—2ª secção —Em 26 de outubro de 1905.

Sr. chefe do Estado-Maior General da Armada.—Declaro-vos, para os devidos effectos, que, na presente data, resolvi aprovar e mandar que sejam adoptadas as tabellas organizadas pela commissão composta dos cirurgieiros de 1ª classe, contra-almirante graduado Dr. Euclides Alves Ferreira da Rocha, capitão de mar e guerra Dr. Galdino Cicero de Magalhães, chefe de pharmacia capitão de fragata José Esteves da Franca Pinto e pharmaceutico de 3ª classe 2º tenente Guilherme Hoffmann Filho, e sob a presidencia do contra-almirante inspector de saude naval, de que tratou o aviso n. 969, de 26 de junho passado e relativos a medicamentos preparados, aparelhos, utensilios que podem ser fornecidos pela pharmacia do Hospital de Marinha para o receituário do mesmo, a relação para a concorrência dos medicamentos, drogas e utensilios necessarios aos serviços de pharmacia e laboratorio e a ambulancias para navios e estabelecimentos navaes.

Outrosim, expêça ordem para que as referidas tabellas sejam publicadas, e que por ellas seja feita a concorrência para fornecimento de medicamentos no exercicio vinhouro.

Saude e fraternidade.—Julio Cesar de Noronha.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 21 de outubro de 1905

A' Repartição da Carta Marítima, autorizando a providenciar, afim de que siga para Cannaveiras, no vapor de 5 de novembro proximo vindouro, um dos mechanicos dessa repartição, levando no mesmo vapor o material a que se refere em officio n. 725, de 19 do corrente e que é necessario aos trabalhos preliminares a executar para a mudança do pharol de «Belmonte» (aviso n. 1.196).

—A' Capitania do Porto do Estado de Matto Grosso, restituindo o Estado e sellala, a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante, 2º tenente do artilharia Alberto Eduardo Baker, a qual veio annexa ao officio n. 22, de 30 de setembro ultimo (officio n. 1.197).

Dia 23

A' directoria da Escola Naval, declarando que, de accordo com a informação constante do officio n. 148, de 17 do corrente, é deferido o requerimento em que o guardamarinha alumno Augusto de Azevedo Marques pediu permissão para prestar exame de geodesia (aviso n. 1.199). — Comunicou-se ao Quartel General (aviso n. 1.190).

—A' Capitania do Porto do Rio Grande do Norte, restituindo, assignadas e sellas, as cartas dos machinistas de 4ª classe Arthur da Cunha Padrão e José Martins Ribeiro, as quaes vieram remetidas pelo officio n. 230, de 5 do corrente (officio n. 1.198).

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1905

General de divisão graduado reformado Antonio Alves Pereira Salgado, pagamento de gratificação especial. — Indeferido por proseringão.

Tenente-coronel Pedro de Castro Araujo, transferencia de secção. — Não ha que deferir.

Tenente Manoel da Costa Campos, abono de gratificação. — Indeferido.

Tenente reformado Manoel José Brandão, admissão na classe de interno, de seu neto. — Indeferido, visto estar completo.

Alferes Mauricio Martins Lopes Lima, pagamento do exercicio findo. — Aguarde a concessão do credito pedido.

Alferes reformado Cyrillo Brasilio Moreira Campello, pagamento do soldo da sua reforma. — Indeferido.

Alferes Estevam Chaves e José Clarindo de Queiroz, troca de corpos. — Indeferido.

Alferes Abrahão Epligenio Rodrigues Chaves, promoção ao posto de tenente. — Indeferido.

2º tenente Ascendino Homem de Carvalho, transferencia para a arma de infantaria. — Indeferido.

Sargento-ajudante Pedro Baptista de Mello, abono de meias-botas annualmente, augmentando-se o tempo da duração das que são fornecidas. — Indeferido, visto não fazer parte da tabella de fardamento o que pede.

Ex-soldado Adelino Gomes de Araujo, ficar sem officio a sua baixa e inclusão no Asylo de Invalidos. — Indeferido.

Pharmacuticos Manoel Antonio Gandra e Arnulpho da Costa Galvão, nomeação de adjunto. — Não ha vaga.

Florence Rillo Ferreira, restabelecimento das honras do posto de tenente. — Prove o allegado.

—Aquidaban de Alencar Filho, licença para matricular-se na Escola do Realengo. — Indeferido.

Claudia Bergara de Oliveira, licença para melhorar de classe, no Hospicio de Alienados, o seu filho, praça do 2º batalhão de infantaria. — Requeira ao Ministerio do Interior, obrigando-se a pagar a diferença de classe.

Olympio Cirne de Lima Barros, pagamento dos vencimentos do seu finado marido. — Apresente as certidões de casamento e obito.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1905

Antonio Chaves & Comp., Domingos Joaquim da Silva & Comp. — Compareçam na 1ª secção desta directoria.

Directoria Geral da Industria

Por portaria desta data, foi nomeado Alciades Henrique da Silva para exercer o lugar de contador da Administração dos Correios do Estado da Parahyba, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 25 de outubro de 1905

Agradeceu-se ao director geral interino da directoria de saude publica, Dr. Antonio Pacheco Leão a com nicação constante do seu officio n. 1.582, de 29 de setembro ultimo, relativamente á sua posse no referido cargo.

— Remetteu-se á Sociedade Nacional de Agricultura, para que providencie no sentido de ser passado o competente recibo e lançada a nota de conferencia em cada uma das tres vias, a conta enviada a esta secretaria do Estado pela directoria geral da Imprensa Nacional.

— Comunicou-se ao fiscal da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, em Montevidéo, em resposta ao seu officio de 23 de setembro ultimo, consultando si o paquete *Diamantino* condemnado por vistoria do Capitania do Porto do Ladario a fazer reparações, pôde ou não fazer viagens, como navio não subvencionado; isto é, viagens de caracter puramente commercial, sem levar passageiros que, de accordo com a informação do inspector da navegação subvencional, resolveu este ministerio que esse navio não poderá navegar, nem como paquete subvencionado, nem em qualquer outro caracter, cabendo á capitania do porto do Ladario fazer respeitar o seu julgamento.

— Transmittiu-se, por copia, ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao seu aviso n. 12, de 26 de agosto ultimo, a informação prestada pelo inspector da navegação subvencional, relativamente ao projecto apresentado á Camara dos Deputados da Republica Argentina, de subvenções e premios ás companhias de navegação que encurta-rem o tempo de viagem entre aquella Republica e os portos da Europa.

Dia 26

Declarou-se:

Ao Ministerio da Fazenda que o tenente-coronel Loopjdino Ferreira Barroso aguarda o despacho e assignatura respectiva para assignar na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal o termo de fiança em favor do agente do Correio do Conceição de Duas Barras Antonio Vieira de Mattos;

A' Directoria Geral dos Telegraphos ter sido concedida a permissão pedida pelo contractante das obras do edificio do Correio e Telegraphos de Bello Horizonte para substituir, por callas e conductores de ferro galvanizado as de cobre a que é obrigado pelo seu contracto.

—Requisitou-se da delegacia fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Rio Grande do Sul a remessa da conta de 200\$, proveniente de nas-agens concedidas, por conta deste Ministerio, pela firma Barbara & Filhos, que foi já solicitada por officio desta directoria n. 4, de 22 de maio de 1901, por não ter sido apresentada.

—Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a providenciar afim de que seja remittido Henrique Dias Larangeira no lugar de praticante do 1º classe da Administração dos Correios do Paraná, a que se refere o officio dessa directoria n. 64/3, de 26 de fevereiro de 1904.

Requerimento despachado

Dia 26 de outubro de 1905

Henrique Dias Larangeira pedindo reintegração no lugar de praticante dos Correios do Paraná. — Resolvido com aviso desta data á Directoria Geral dos Correios.

Directoria Geral de Obras e Viação

Dia 26 de outubro de 1905

Requerimentos despachados

Francisco Alves Jorgo Malta pedindo o pagamento do saldo do justo valor da metade do predio e terreno da rua Santo Christo n. 24. — Indeferido, á vista da decisão judicial.

José Luiz Fernandes Braga pedindo canalização de agua para a rua Oito de Dezembro, onde tem em construcção cinco predios. — Providenciado.

Zanini Carlos e outros moradores da Colonia de Quiririns, na estação do mesmo nome, na Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo redução nos fretes de materias de construcção e lenha, entre aquella estação e a de Taubaté. — Indeferido, os materias de que tratam os requerentes, estão classificados na 7ª classe, da tarifa n. 3 e como taes já gosam da redução da taxa de vigilancia.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Circular n. 59/3—Directoria Geral dos Correios—Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1905.

Referindo-me á minha circular n. 51/3, de 12 de agosto ultimo, junto vos remetto o quadro das fórmulas de franquia, que deverão entrar em circulação no principio do anno vindouro.

Por esse quadro é que serão feitas todas as requisições do supprimento e assim vos recomendo que, attendendo com o maior cuidado ao consumo nessa administração e nas agencias que lhe são subordinadas, formuleis o pedido convenientemente.

Accresce a circumstancia de que vae tambem ser iniciada a circulação do sello official, facto que cumpre considerar no calculo do novo pedido.

Relova ainda ponderar, e chamo para isso a vossa attenção, que, tratando-se do fórmulas novas, o interesse dos philatelistas concorrerá para o augmento do consumo.

Espero empregareis toda a solicitude, na execução do que acima foi recommendado, Saude e fraternidade. — Director geral, J. C. de Miranda e Horia.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das apellações civil, n. 3.151, appellante, Bento Pinto de Almeida; appellação, José Maria Marçal; commercial, n. 142, (desistencia), appellantes, Ramos & Comp.; appellação, Companhia Lloyd Americano; crime, n. 995, appellante, a fazenda municipal; appellação, Paulo Soares, terão logar na Primeira Camara no dia 30 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Córte de Appellação, em 26 de outubro de 1905.—O Secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão especial das Camaras reunidas, em 25 de outubro de 1905

PRESIDENCIA DOS SR. DESEMBARGADOR GUILHERME CINTRA—SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Souza Pitanga, Salvador Muniz, Lima Drummond, Afonso de Miranda, Montenegro, Muniz Barreto, Viveiros de Castro, Ataulfo de Paiva e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. desembargador presidente interino faz o elogio funebre do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

O Sr. desembargador Salvador Moniz, em nome de seus collegas da Segunda Camara declara associar-se a esta manifestação de sentimento e pede para ser inserido na acta um voto de pesar.

Em seguida apresentaram o nome do juiz de direito Celso Aprigio Guimarães, como mais antigo do quadro para preencher a vaga de desembargador, e o do juiz de direito Belarmino da Gama e Souza para o cargo vago par aquella promoção. Em relação ao preenchimento da vaga deixada pelo Dr. Belarmino da Gama e Souza, que tem de ser preenchida por um dos juizes das varas criminaes, resolveram as Camaras adiar a apresentação do nome do juiz a quem compete aquelle accesso, por falta de alguns dados.

Sessão da Primeira Camara, em 26 de outubro de 1905

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ESPINOLA—SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Dodsworth, Afonso de Miranda, Montenegro, Ataulfo de Paiva e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corporis

N. 116—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; paciente, Luiz Timotheo Gonzaga.—Não tomoram conhecimento da petição por não estar devidamente instruida.

N. 118—Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; paciente, Joaquim Rodrigues.—Não tomoram conhecimento do pedido por incompetencia da camara, visto ter sido o impetrante preso á ordem do juiz da 1ª pretoria.

Aggravos de polição

N. 202—Relator, o Sr. desembargador Afonso de Miranda; agravantes, José Si-

mões Fernandes e outro; aggravado, Antonio José de Carvalho Esteves.—Negaram provimento ao agravo.

N. 204—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; 1º aggravante, Francisco Vilan 2º aggravante, Antonio Rodrigues da Costa Ribeiro; agravados, os syndicos da liquidação forçada do Banco Rural e Hypothecarie.—Negaram provimento ao agravo.

N. 259—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; agravantes, Eugenia Curvello Brando e outros; aggravado, o juiz da 1ª vara de orphãos.—Deram provimento ao agravo para mandar que o juiz a quo, reformando o seu despacho, autorize a venda do predio em praça judicial, sob a base da offerta de 60:000\$, com ra os votos dos Srs. desembargadores relator e Ataulpho. Nomeado relator do accordão o Sr. desembargador Montenegro.

N. 265—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; aggravante, Jayme Christiano Ferreira Serra, inventariante do espolio do finado Antonio Joaquim Alves Nogueira; aggravado, Joaquim Alves Moreira.—Não tomaram conhecimento do agravo, por não ser caso deste recurso.

N. 269—Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; agravantes, Silva Paranhos & Comp.; agravados, Francisco de Almeida & Comp.—Negaram provimento ao agravo.

Appellações civis

N. 45—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; appellante, José Gomes Valente; appellação, Antonio Lopes Teixeira Varanda.—Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Dodsworth.

Appellação civil

N. 3.130—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellantes, D. Thereza Cardoso de Castro e outros; appellação, o conselho do Tribunal Civil e Criminal.—Negaram provimento á appellação.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 39.

Aggravos de petição

Ns. 268, 271, 273, 275, 277, 280 e 281.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 59 e 2.924—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 169, 2.621 e 2.838—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Appellações civis

Ns. 2.973, 3.028, 40 e 2.500—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 58, 185 e 3.182—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 3.133—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações crimes

Ns. 45 e 31—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 64—Ao Sr. desembargador Ataulpho.

COM DIA

Appellação commercial

N. 142.

Appellação civil

N. 3.130.

Appellação crime

(Infracção)

N. 995.

Accordão publicado

N. 2.846.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

JUIZ, DR. BULHÕES PEDREIRA—ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Inventario

Fallecido, Custodio de Barros Moreira.—Proceda-se á venda ordenada.

Despejo

Autor, Joaquim Alves Moreira; réos, Jayme Christiano Ferreira Serra e outros.—Atendendo ao valor da causa, superior a 5:000\$ foi rejeitada in limine a excepção de incompetencia de fls. 137.

Prestação de contas

Autor, Augusto Manoel Gonçalves; réos, Manoel Joaquim Fernandes e outros.—Julgada procedente a acção para considerar boas e bem prestadas as contas do autor com relação ao supplicante Francisco Antou'o Gonçalves e em parte com relação ao outro supplicado somente até a importancia referida de 8:725\$300; custas em proporção.

Accões ordinarias

Autores, Henrique Cancio Pereira Soares e sua mulher; réos, D. Maria Frazeno Bhering e outros.—Prosiga-se.

Autor, Manoel José de Souza; réo, Accacio Antunes Pereira.—Seja prestada a fiança pelo valor que for arbitrado.

Autor, Manoel Ferreira de Lemss; réo, João Fernandes do Couto.—Julgada em parte procedente a acção para condemnar o réo a pagar ao autor as importancias do aluguel de setembro do anno findo na razão de 250\$, dos impostos e multas na quantia pedida e não contestada 924\$585, valor das obras 1:503\$500 e mais o que for liquidado na execução por perdas e danos e juros da móra; custas em proporção.

Aggravos

(9ª Pretoria)

Aggravante, Abilio Pereira Teixeira; aggravado, Antonio Rodolpho Adão.—Dado provimento ao agravo.

Notificações

Notificante, Irmão João Alexandre, superior da Congregaçao dos Irmãos Maristas; notificados, Jacintho Heller e outros.—Recebida a replica, prosiga-se.

Notificante, Antonio de Albernaz da Silveira Bittencourt; notificado, Francisco Alves Rollo.—Recebidos os embargos como contestação, prosiga-se.

Execução por traslado

Exoquente, Dr. Raul de Moraes Veiga; executados, barão de Mesquita e sua mulher.—Deferido o roquerido do fls. 253.

Accão ordinaria

Autor, João Ribeiro da Fonseca Santos; réo, Dr. Vicente Alves de Paula Pessoa.—Recebida a appellação em seus efeitos regulares.

Obra nova

Autor, Francisco Fernandes da Silva Vianna; réo, João Manoel do Valle.—Indeferrido o pedido de prestação da caução da demolindo.

Embargo

Embargante, João Antonio Rodrigues Dantas; embargado, Agostinho Moreira da Silva.—Julgados afinal provados os embargos do terceiros do fl. 31 para declarar insubsistente o arresto e condemnar o arres-tante nas custas.

Appellações

Despachos do Dr. Torquato de Figueiredo
(6ª Pretoria)

Appellante, Antonio Pinheiro da Albuquerque Maranhão; appellado, Antonio da Costa Ramalho. — Visto, peço dia para o julgamento.

(12ª Pretoria)

Appellante, Raul Cibral Velho; appellada, D. Lúzia Leonor Gomes. — Vista às partes.

(15ª Pretoria)

Appellante, Manoel Fernandes; appellado, José Joaquim de Araujo. — Vista às partes.

(3ª Pretoria)

Appellante, Antonio Massa Pinto Junior; appellado, Francisco Teixeira Leal. — Selados e preparados, à conclusão.

Arresto

Arrestante, Armindo Pereira; arrestada, D. Thezeta de Jesus Corrêa dos Santos. — Informe o escrivão o que ha sobre a propositura da acção.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despacho e sentença de 26 de outubro de 1905

Processos criminos por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, José da Silva Simões. — Recebida, na forma requerida.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Antonio G. de Carvalho. — A vista da conta de fls. 15 e do conhecimento de fls. 17, julgo o processo findo.

Juizo da Primeira Pretoria

JUIZ, DR. RENATO GOMES FLORES — ESCRIVÃO, JOAQUIM LEITE RIBEIRO DE ALMEIDA NETTO

Acção de dez dias

Autor, Dr. Luiz Antonio Domingues da Silva; réo, Antonio Felix Garcia do Infante. — Condemnado o réo a pagar ao autor a quantia de 2:000\$, juros estipulados e nas custas.

Justificações de idade

Justificante, Joaquim Fernandes Paranhos Junior. — Julgo por sentença para que produza seus devidos e legaes effectos a justificação de idade de Joaquim Fernandes Paranhos Junior. Entregue-se a presente ao mesmo, independente de traslado.

Justificante, Miguel Peixoto de Vasconcellos. — Julgo por sentença para que produza seus devidos e legaes effectos a justificação de Miguel Peixoto de Vasconcellos. Entregue-se a presente ao mesmo, independente de traslado, pagas as custas pelo justificante.

Adjudicação

Fallecida, D. Maria Carolina Monteiro; herdeiro, Americo Icarayhenso Nunes. — Julgo por sentença para que produza seus devidos e legaes effectos, o calculo de adjudicação de fl. 6, salvo o direito de terceiros.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO E MELLO

— ESCRIVÃO, M. J. CORRÊA DE MENEZES

Processos crimes

Autora, a justiça; inquerito policial sobre offensas phisicas recebidas por João Pedro da Silva. — Deferida a promoção para o fim de baixarem os autos á delegacia.

Autora, a justiça; réo, Augusto da Silva (arts. 356 e 353 do Código Penal). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Manoel Ferreira Lima (art. 399 do Código Penal). — Intimese o réo para produzir sua defesa no prazo legal.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

JUIZ, DR. GEMINIANO DA FRANCA — ESCRIVÃO, JOSÉ CYRILLO CASTEX

Audiencia de 26 de outubro de 1905

O solicitador Manoel Luiz Regadas accusou a penhora feita em bens do Dr. Joaquim José de Siqueira e elle assignou o prazo de seis dias para embargos á penhora.

Despachos

Acções ordinarias

Autor, Antonio Pereira Soares; réo, Candido Augusto da Souza. — Condemnado o réo a pagar ao autor o pedido, juros da mora e custas.

Autora, Maria Junior de Gomes; réo, João Alves Pinto Guedes. — Camra-se.

Autor, Eduardo Morgado; réos, Albino Rodrigues e sua mulher. — Idem.

Acções summarias

Autor, Antonio Marcial; réo, José Tavares de Souza. — Recebida a appellação no effecto devolutivo.

Autoras, Fernandes & Comp.; réo, Manoel Joaquim Pereira. — Recebidos os embargos oppostos.

Autor, André José Bittencourt; ré, Luiza Raphaela Lambert Rangel. — Condemnada a ré a pagar ao autor o pedido, juros e custas.

Execuções

Exequente, Miguel Joaquim de Souza, ex-exultado, Vieira & Castro. 3º embargantes, Soares & Peixoto. — Recebidos os embargos.

Inventorio negativo

Fallecido, conselheiro Francisco Augusto de Lima e Silva; inventariante, Victoria Leonor Costa de Lima e Silva. — Julgado por sentença

EDITAES

Juizo Federal

JUNTA ELEITORAL DE RECURSOS

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal substituto da Primeira Vara do Districto Federal, em exercicio de juiz federal, presidente da junta eleitoral de recursos na forma da lei, etc.:

Faz publico que, em cumprimento do disposto no art. 34 do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904, a junta eleitoral de recursos realizará a sua primeira reunião no dia 31 de outubro corrente, ás 2 horas da tarde, no edificio do governo municipal, largo da Mão do Bispo, a fim de conhecer dos recursos eleitorales que forem apresentados sobre o alistamento a que se procedeu e terminou em 30 de setembro findo.

Outrosim se faz publico que a mesma junta se reunirá diariamente no mesmo

edificio, das 2 horas ás 4 da tarde, para o mesmo fim.

Districto Federal, 2º de outubro de 1905.
— Henrique Vaz Pinto Coelho.

Juizo da Quinta Pretoria

Com o prazo de 10 dias, para venda de bens moveis que foram penhorados par Euclides Americo de Sá a Roberto Berger

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça para venda de bens moveis, com o prazo de 10 dias virem, que, no dia 6 de novembro proximo vindouro, á rua do Lavradio n. 164, casa das audiencias deste juizo, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, o official do justiça que serve de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offorecer acima da avaliação, os bens moveis que foram penhorados por Euclides Americo de Sá a Roberto Berger, como tudo se vê da avaliação que se acha em poder o cartorio do escrivão que este subscreve, a qual é do teor seguinte: Uma meia cova de vinhatico, 20\$; um toilet do vinhatico com retina marmore, com defeito, 20\$; seis cadeiras austriacas, 12\$; um guarda louça de vinhatico, 25\$; um guarda comida, 10\$; duas mesas de pinho, com pés torneados, 8\$; um relógio de parede, 6\$; oito quadros diversos, 2\$; um armario de madeira, velho, 4\$; uma mesa de cabeceira, 5\$, e um cabide para centro, 3\$, importando a presente avaliação na quantia de 115\$, por quanto vão á praça os referidos moveis, e quem os mesmos p-eten ler arrematar, como roga no logar, dia e hora acima designados. E de tudo para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume pelo official, que passará a respectiva certidão afim de ser junta aos autos. Dado e passa lo nesta cidade do Rio de Janeiro aos 25 de outubro de 1905. Eu, Alexandrino das Chagas Ribeiro, escrivão, o subscrovo. — Alfredo de Almeida Russell.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 26 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Fazenda—Offeios:

N. 95, da Recebe-loria do Rio de Janeiro, de 1 do corrente, pagamento de 572\$100 a Jeronymo Silva & Comp., de conhecimentos áquella repartição, em seto nbro ultimo;

N. 581, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 2 do corrente, idem de 109\$ ao porteiro daquella repartição, de auxilio para aluguel de casa no mez de setembro ultimo;

N. 510, da Caixa de Amortização, de 14 de agosto, idem de 230\$50 á Imprensa Nacional, de publicações feitas por conta daquella repartição, durante o 1º trimestre do corrente anno;

N. 50, da mesma repartição, da mesma data, idem de 4:003\$40, a mesma, de fornecimentos áquella repartição, nos mezes de janeiro a março ultimos;

N. 132, do serviço da Estatística Commercial, de 5 do corrente, idem de 550\$ a D. Senhorinha Thereza Gomes Brandão de Oliveira, do aluguel, do mez de setembro ultimo, da casa onde funciona aquella repartição.

—Ministerio da Guerra :

Avisos :
N. 620, de 13 do corrente, pagamento de 1:450\$ a diversos, do aluguel de casas que, em julho, agosto e setembro ultimos, ostiveram ao serviço deste ministerio ;
N. 627, de 14 do corrente, idem de réis 4:426\$785 a diversos, de fornecimentos á Repartição do Estado Maior do Exercito, no actual exercicio ;
N. 609, de 11 do corrente, idem de 250\$ ao Dr. Laudelin Freire, director da *Revista Didactica*, do auxilio correspondente ao mez de setembro ultimo, que concede o Governo para publicação da dita revista.

Requerimento despachado de D. Avelina Maia de Souza Passos, viuva de 2º official da Contadoria Geral da Guerra, Alfredo José de Souza Passos, pedindo restituição dos titulos de montepio civil do Ministerio da Guerra, seus e de seus filhos Noemia, Eduardo e Olga.
—Entreguem-se mediante recibo,

Requerimento despachado de D. Avelina Maia de Souza Passos, viuva de 2º official da Contadoria Geral da Guerra, Alfredo José de Souza Passos, pedindo restituição dos titulos de montepio civil do Ministerio da Guerra, seus e de seus filhos Noemia, Eduardo e Olga.
—Entreguem-se mediante recibo,

Finanças do Rio Grande do Sul—Da mensagem apresentada á Assembléa dos Representantes do Rio Grande do Sul pelo presidente Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, no dia 25 de setembro proximo passado, vê-se que a receita arrecadada em 1904 foi de 9.630:059\$334, accusando o excesso de 182:550\$ sobre a previsão orçamentaria.

Comparada, entretanto, com a do exercicio de 1903, que foi de 10.304:131\$419, verificar-se-ha a diminuição de 641:075\$085, proveniente especialmente da menor arrecadação das taxas de exportação, transmissão, sello, heranças e legados. etc.

A marcha oscilladora da receita no decennio de 1895 a 1904 melhor se evidencia em face do seguinte quadro .

1895.....	8.235:673\$437
1896.....	8.302:219\$553
1897.....	9:635:516\$341
1898.....	10.819:718\$535
1899.....	11.099:249\$231
1900.....	10.083:124\$457
1901.....	8.835:133\$517
1902.....	9.419:670\$157
1903.....	10.304:131\$419
1904.....	9.630:059\$334

A despesa ordinaria no exercicio passado foi de 9.150:544\$925 ou menos 208:217\$308 do que a orçada.

A divida fundada, que attingira em 1893 o maximo de 7.885:750\$318, estava reduzida em 31 de dezembro de 1904 a 2.885:250\$000.

A divida fluctuante, proveniente de suprimentos em conta corrente, ao juro annual de 7 %, com os bancos da Provincia e do Commercio, é de 1.750:000\$000.

Somma, pois, o total da divida passiva, no fim do exercicio de 1904—4.635:250\$, ou menos do metade da receita do Estado.

O presidente do Estado cogita de effectuar opportunamente a conversão da divida fluctuante, mediante a emissão de titulos ao par de juro de 6 % ao anno, operação que aliás já está iniciada.

As verbas da despesa teem soffrido este anno grandes cortes, que montam a quasi 2.000:000\$000.

Assim, sem o emprego commum de recursos artificiaes e sem desorganização de serviços publicos, a administração do Estado julga poder manter o perfeito equilibrio financeiro.

O exercicio de 1904 encerrou-se com o saldo em dinheiro de 320:381\$718, afora outras especies.

A receita para o anno vindouro é orçada em 10.137:000\$ ou pouco menos que a do exercicio corrente, sendo orçada a despesa ordinaria em 9.477:175\$019 ou menos 659:824\$983 de que a receita orçada.

Referindo-se ao emprestimo interno de um milhão de libras o Sr. presidente do Estado informou á Assembléa ter recebido varias offertas espontaneas de praças estrangeiras, não as aceitando, porém, por só convir em condições excepcionalmente favoraveis ao Estado.

Imprensa — Recebemos e agradecemos :

A *Lavoura* ns. 1 e 6 de janeiro a junho de 1905.

Summario— A agricultura perante os poderes publicos — Exposição internacional de aparelhos a alcool — Relatorio sobre uma epizootia reinante na fazenda de Santa Monica — Formigas cuyabanas — Cultura do Kaki—Observações da Estatística Agricola— A saúva—Cultura do algodoeiro— Praga de gafanhotos — Ensino profissional agricola—Fazenda de Santa Monica—Propaganda sobre o alcool — Aproveitamento industrial do limoeiro—Inquerito sobre o sebo—Distribuição de plantas e sementes — Varias noticias — Experiencia util — A sericultura na Republica Argentina— Sobre a mesa—Bibliographia — Entrada de generos alimenticios na praça do Rio de Janeiro durante o mez de maio de 1905—Exportação pela praça do Rio de Janeiro durante o mez de maio de 1905.

Exportador do Rio, anno I, n. 1.

Revista Commercial e Financeira, anno XII, n. 519. Traz o seguinte:

Summario — O programma do Dr. Affonso Penna — Institutos bancarios — Commercio com o exterior — Estado do Amazonas — Industria pecuaria — Impostos cearenses — Section pour l'étranger — Revue Commerciale et Financière de la Quinzaine — As usurpações do Acre—O café—A riqueza de hoje — Ecos do exterior — Viação ferrea — Notas estatísticas — Noticias dos Estados — Varias informações — Secção commercial—Mercado de cambio — Mercado de café — Fundo; publicas — Preços correntes — Movimento da Bolsa — Balanços bancarios—Editaes de concurrencia—Avisos—Anuncios.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Itaqui*, para Comoxatiba, Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Homereus*, para Bahia, Recife e Liverpool, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Catania*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã :

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracajá, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *San Nicolas*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 21 de outubro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	945	507	1.452
Entraram.....	29	23	51
Sahiram.....	26	11	37
Falleceram.....	6	1	7
Existem.....	942	517	1.459

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 477 consultantes, para os quaes se aviaram 517 receitas.

Fizeram-se 3 extracções de dentes.

— E no dia 22 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	942	517	1.459
Entraram.....	10	11	21
Sahiram.....	16	10	26
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	933	516	1.449

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 612 consultantes, para os quaes se aviaram 838 receitas.

— E no dia 23:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	933	516	1.449
Entraram.....	29	23	42
Sahiram.....	35	31	66
Falleceram.....	8	5	13
Existem.....	919	503	1.422

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 981 consultantes, para os quaes se aviaram 1.151 receitas.

Fizeram-se 65 extracções de dentes.

— E no dia 24:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	919	503	1.422
Entraram.....	23	16	49
Sahiram.....	27	10	37
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	920	505	1.425

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 828 consultantes, para os quaes se aviaram 989 receitas.

Fizeram-se 27 extracções de dentes.

Obituario—Sepultaram-se, no dia 15 de outubro de 1905, 44 pessoas, sendo:

Nacionais.....	31
Estrangeiros.....	11
Do sexo masculino.....	44
Do sexo feminino.....	27
Maiores de 12 annos.....	17
Menores de 12 annos.....	44
Indigentes.....	39
No dia 10, 48 pessoas, sendo:	11
Nacionais.....	41
Estrangeiros.....	4
Do sexo masculino.....	48
Do sexo feminino.....	27
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	48
Indigentes.....	24
Menores de 12 annos.....	24
Indigentes.....	12

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 24 de outubro de 1905 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas									
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar				
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	m/m	0	m/m	%														
	2	762.14	22.0	13.88	70.6	ESE	4	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	3	761.80	22.0	13.71	70.4	E	4	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	4	761.70	21.8	13.51	70.3	E	4	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	5	761.53	21.6	13.30	72.0	ENE	3	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	6	761.70	21.6	13.80	72.0	ENE	3	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	7	761.92	21.8	14.32	73.8	ENE	3	Claro	Orvalho	CS.K	8	---	---	---	---	---	---	---	---
	8	762.64	22.6	14.80	72.4	ENE	2	Bom	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	9	762.74	23.6	14.82	68.8	ENE	4	Bom	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	10	762.63	24.7	14.50	62.5	NNE	3	Bom	---	CS.SC.K	8	---	---	---	---	---	---	---	---
	11	762.60	24.6	15.00	67.6	SSE	4	Bom	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	12	762.19	24.4	15.89	70.4	SSE	5	Bom	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	13	761.65	24.8	15.82	67.8	SSE	5	Claro	---	S.SC.K	5	---	---	3.45	---	---	---	---	---
	14	760.94	25.0	15.01	63.4	SSE	5	Claro	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	15	760.36	25.4	15.45	63.8	S	5	Claro	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	16	759.96	25.5	15.73	65.0	S	5	Claro	---	K.S.KC	6	---	---	---	---	---	---	---	---
	17	759.53	26.3	13.44	61.5	S	5	Claro	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	18	759.60	24.3	15.61	60.0	SSE	5	Bom	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	19	759.77	23.2	15.77	74.2	SSE	5	Bom	---	KC.SC	7	---	---	---	---	---	---	---	---
	20	759.30	23.0	15.89	76.2	SSE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	21	760.12	23.0	15.89	76.2	PSE	3	Encoberto	Nevoeiro tenue	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	22	760.30	23.0	15.89	76.2	ENE	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	23	759.70	22.8	15.47	75.4	ENE	5	Incerto	Chuviscos	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	24	759.87	22.8	15.67	76.0	ENE	3	Incerto	Nevoeiro tenue	KN	8	25.8	26.4	20.5	---	---	---	10.08	---
24	759.21	22.5	15.01	71.0															

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 50' 45" NW—Inclinação=—13° 8' 9" (extremo N para cima)

Directoria de Meteorologia, 25 de outubro de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich ou (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	761.82	26.4	20.70	27.00	S. Paulo.....	764.54	17.0	12.93	21.20
S. Luiz.....	---	---	---	28.00	Santos.....	763.58	24.0	15.45	24.50
Parnahyba.....	---	---	---	28.00	Paranaguá.....	763.00	24.0	18.43	22.55
Fortaleza.....	762.69	26.2	20.25	27.10	Curityba.....	764.75	18.2	15.05	13.10
Natal.....	764.10	28.3	18.10	26.75	Assuncion.....	---	---	---	---
Parahyba.....	---	---	---	24.55	Posadas.....	---	---	---	---
Recife.....	764.08	26.8	17.79	24.90	Florianopolis.....	763.55	22.5	18.12	22.40
Joazeiro.....	764.15	26.5	18.04	26.80	Corrientes.....	---	---	---	---
Macció.....	---	---	---	26.25	Itaqui.....	---	---	---	---
Aracajú.....	764.65	26.1	18.74	25.20	Porto Alegre.....	---	---	---	---
Ondina (Bahia).....	764.10	26.6	17.55	24.65	Rio Grande.....	754.18	20.5	17.60	21.25
S. Salvador.....	764.68	26.6	16.50	25.15	Cordoba.....	---	---	---	---
Cuyabá.....	765.24	29.3	21.09	31.10	Rosario.....	---	---	---	---
Victoria.....	761.90	28.4	15.72	24.50	Mendoza.....	---	---	---	---
Juiz de Fora.....	767.60	20.2	14.01	22.20	Buenos Aires.....	---	---	---	---
Capital.....	764.89	25.2	15.47	23.45	Montevideo.....	755.60	19.6	14.70	20.00

Em Fortaleza chuveou na manhã de hoje. No Rio Grande relampejon em varias direcções, chovendo na madrugada e choviscando na manhã de hoje. Continúa a soprar NE muito fresco.

NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem.
 Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.
 Até ás 2 hs. 30 ms. um. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico — Dia 22 de outubro de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.8	22.8	17.4	84	1.7	E	0.8	CK. KN	
4 h. m.....	758.1	23.0	18.0	86	1.7	NNW	0.6	C. CK	
7 h. m.....	759.5	23.1	17.8	84	2.9	NNW	0.7	C. CK	
10 h. m.....	760.6	23.4	17.0	80	6.7	SE	1.0	CK	
1 h. t.....	759.3	23.4	17.4	81	3.3	SE	0.3	C. CK. K	
4 h. t.....	759.2	22.2	17.4	88	10.0	SE	0.9	CK. KN	
7 h. t.....	761.2	21.2	17.0	91	6.7	SE	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	762.2	22.0	17.4	88	3.3	SE	1.0	CK. KN	
Médias.....	759.68	22.64	17.43	85.3	4.5		0.8		

Temperatura: maxima, ás 2 1/2 T., 24,0; minima, ás 12 hs. 1/4, 21,0.— Evaporação em 24 horas, 2,3.— Ozone: ás 7 hs. m. 0; ás 7 hs. n. 3.— Horas de insolação, 4 h. 56 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico— Dia 23 de outubro de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.2	22.0	16.5	84	3.3	SE	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	761.0	22.1	16.4	83	1.4	SE	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	762.7	22.4	16.6	82	1.1	SE	0.6	C. CK	
10 h. m.....	763.0	22.6	16.3	80	6.7	SSE	0.1	K.	
1 h. t.....	761.3	23.6	15.6	72	12.5	SSE	0.2	C. CK. K	
4 h. t.....	761.0	23.2	15.8	72	10.0	SSE	0.7	SC. CK. KN	
7 h. t.....	762.6	22.6	17.0	81	5.8	SSE	0.8	CK. KN	
10 h. t.....	763.4	22.7	14.6	71	6.3	E SE	0.5	C. CK	
Médias.....	762.03	22.65	16.10	78.8	5.9		0.6		

Temperatura: maxima, ás 9 hs. 1/2, m., 24,8; minima, ás 8 hs. n., 21,9.— Evaporação em 24 horas, 2,1.— Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 1.— Horas de insolação: 9 hs. 55 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 24 de outubro de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	762.2	22.4	13.8	69	4.0	SE	0.3	C. CK	
4 h. m.....	761.5	22.1	14.1	72	1.0	ENE	0.4	C. CK	
7 h. m.....	762.8	22.2	14.4	72	2.6	E	0.8	C. CK	
10 h. m.....	762.4	22.6	15.4	76	5.0	SSE	0.7	C. CK	
1 h. t.....	760.4	23.4	14.9	70	8.3	SSE	0.4	CK. K	
4 h. t.....	759.1	23.4	16.0	74	8.3	SE	0.3	C. CK	
7 h. t.....	759.8	22.6	15.8	77	5.6	SSE	0.9	C. CK. CN	
10 h. t.....	760.1	22.4	15.2	76	12.5	NE	1.0	CK. KNK	
Médias.....	761.04	22.64	14.95	73.3	5.9		0.6		

Temperatura: maxima, ás 3 hs. 3/4 t., 25,0; minima, ás 6 hs. m., 21,2.— Evaporação em 24 hs., 3,4.— Ozone: 7 hs. m., 1; 7 hs. n., 1.— Horas de insolação: 7 hs. 50 m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.283

João Affonso Vasques, estabelecido nesta capital, á rua dos Ourives n. 21, apresenta a marca supra, denominada *Mimo*, representando um quadrado dividido em 100 partes; e, nesses 100 pequenos quadros se collocarão letras ou numeros. Esta marca será impressa em cartões, enveloppes e envoltórios para a venda de quinquelherias, fazendas, calçado, chapéus, fumo e seus preparados, podendo variar de dimensões e de cores e servirá para distinguir o seu commercio. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 15 de abril de 1905.—*João Affonso Vasques.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 15 de abril de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.283 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.—Rio de Janeiro, 25 de maio de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial). O registro acima foi publicado no *Diario Official* n. 133, de 9 de junho de 1905.

Anotação

Em cumprimento do despacho da Junta Commercial, datado de hoje, anota-se no registro respectivo sob n. 4.283 que a marca *Mimo* de João Affonso Vasques, será por elle usada igualmente na parte externa ou interna das carteiros; ou cigarreiras dos cigarros de sua fabrica, bem como nos papéis ou cartões introduzidos nas mesmas. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO	
Renda dos dias 1 a 25 de outubro de 1905.....	5.601:669\$984
Idem do dia 26:	
Em papel..	186:980\$328
Em ouro....	69:20\$162
	256:185\$490
	5.857:855\$474
Em igual periodo de 1904	5.430:245\$921
RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO	
<i>Renda do dia 26 de outubro de 1905</i>	
Interior.....	8:975\$968
Consumo:	
Fumo.....	1:142\$000
Bebidas.....	1:231\$000
Phosphoros....	3:40\$000
Calçado.....	1:415\$000
Perfumarias..	300\$000
Especialidad e s pharmaceuti- cas.....	698\$000
Vinagre.....	203\$000
Chapéus.....	1:805\$000
Vinhos.....	178\$000
Registro.....	100\$000
	10:102\$600
Extraordinaria.....	9:233\$437
Deposito.....	140\$000
Renda com applicação espe- cial.....	1:231\$607
	29:713\$612
Renda de 1 a 25 de outu- bro de 1905.....	1.398:871\$596
Total.....	1.428:585\$208
Em igual periodo de 1904....	1.486:939\$207
Diferença para menos.....	58:354\$909

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 1ª EPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1905

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para os exames da 1ª época do corrente anno lectivo estará aberta, nesta secretaria, de 31 de outubro á 10 de novembro proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1905.— O sub-secretario, *Dr. Brito da Silva.* (

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mes de setembro

De ordem do Sr. director e de conformidade com o que prescreve o art. 10 das instrucções expedidas em 11 de junho de 1901 pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a execução do art. 13 da lei n. 486, de 1 de agosto de 1893, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

Requeridos pelos editores E. Bevilacqua & Comp.:

N. 711. *Teus sonhos*, walsa de Carlos T. do Carvalho. Edição para piano. In. 4º com duas chapas de musica. Publicada em 14 de setembro de 1905.

N. 712. *Tem sorte*, tango de Carlos T. do Carvalho. Edição para piano. In. 4º com duas chapas de musica. Publicado em 14 de setembro de 1905.

N. 713. *Imperturbavel*, walsa de Abdon Milanoz. Edição para piano. In. 4º com tres chapas de musica. Publicada em 8 de agosto de 1905.

N. 714. *Ave Maria*, de Abdon Milanoz. Edição para piano e canto. In. 4º com tres chapas de musica. Publicada em 8 de agosto de 1905.

N. 715. *Liez*, de Julio Reis. Edição para piano. In. 4º com duas chapas de musica. Publicada em 8 de agosto de 1905.

N. 716. *Devaneio*, de Alberto Nepomuceno. Edição para piano. In. 8º com quatro chapas de musica. Publicado em 8 de agosto de 1905.

N. 717. *Chant du meunier*, de Eugenio Orfeo. Edição para bondolim (ou violino) e piano. In. 4º com quatro chapas de musica. Publicada em 11 de setembro de 1905.

N. 718. *La Napolitana*, walsa de Eugenio Orfeo. Edição para bondolim (ou violino) e piano. In. 4º com oito chapas de musica. Publicada em 8 de maio de 1905.

N. 719. Registro requerido por Justiniano de Mello e Silva, autor do folheto publicado sob o pseudonymo A. Sergipe: Nova Luz sobre o passallo—Queda dos mysterios historico; por A. Sergipe. 1905. Aracaju. Empezza do *O Estado de Sergipe*. 1905. Folheto de 27 paginas, sem indicação de formato.

Secretaria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1905. O secretario interino, *Constancio Alves.*

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de toma-

rem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Miguel Cervantes n. 15 (barracão).
Rua Marilia de Dirceu ns. A 1 e 1 A (barracão).

Rua Clapp n. 2 (deposito de vinhos).
Largo da Batalha n. 1 (1º andar).
Largo da Carioca n. 1 C (loja).
Becco dos Ferreiros n. 4 (casa de commodos).

Rua Costa Pereira n. 7.
Rua Francisco Eugenio ns. 71, 77 e 173.
Rua Dr. Ferreira Pontes n. 24.
Rua Leopoldo (entre os ns. 27 e 29) terreno.

Rua das Marrecas n. 18 (officina de carpinteiro).

Rua Evaristo da Veiga n. 35 (officina de sapateiro).

Becco dos Ferreiros n. 9 (casa de commodos).

Largo da Assembléa n. 3 (carvoaria e deposito de pedras).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Misericordia ns. 47 (officina de vassouras) e 49 (tanoaria);

Rua da Candelaria ns. 8 A, 8 B e 8 C;

Rua do Nuncio ns. 18 e 30;

Rua dos Cajueiros ns. 8 e 8 (estalagem);

Rua da Providencia n. 93;

Rua Lucidio Lago n. 5;

Rua Tenente Costa n. 56;

Rua Alvaro n. 8;

Rua Archias Cordeiro n. 25;

Rua de Minas n. 33;

Rua da Gambôa n. 93;

Rua Camerino n. 99;

Rua Barão de S. Felix ns. 31 e 33;

Rua Monte Alverne n. 65;

Rua Sara n. 3;

Rua General Pedra n. 144;

Ladeira do Faria ns. 39, 43, 45 A, 74 e 76;

Travessa de Santa Luzia n. 11 (casa de commodos);

Travessa das Partilhas n. 50 (sobrado e sótão);

Rua da Prainha ns. 57 e 59;

Rua do Visconde do Rio Branco n. 1;

Rua Conselheiro Zacharias n. 96;

Rua da Harmonia n. 47.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido o proprietario, arrendatario, ou seu procurador, da estalagem sita á rua da Relação ns. 2 e 4, para comparecer a esta directoria, no prazo de 10 dias, a contar desta data, afim de tomar conhecimento da intimação n. 31.701, que lhe é feita pela 6ª Delegacia de Saude, para o cumprimento do laudo de vistoria realizada na referida estalagem.

Recebedoria do Rio de Janeiro

OITAVO DISTRICTO

Industrias e profissões; alterações feitas para o exercicio de 1905

Rua Frei Caneca n. 73, Joaquim dos Santos Mendonça, 2:00\$000.

N. 75, C. Ribeiro & Comp., 3:800\$000.

N. 83, Ribeiro & Gonçalves, 1:800\$000.

N. 91, Antonio Pereira do Amaral, 1:320\$000.

N. 85 B, Costa-Mondes & Comp., (guarda de 2ª classe), 3:600\$000.

N. 95, Octavio Miranda, 1:080\$000.

N. 107 A, Sebastião Ferreira Lopes, 1:320\$000.

N. 123, Francisco José do Pinho, 2:400\$000

N. 133, Manoel Ferreira dos Santos, 1:200\$000.

N. 137, Caria & Irmão, 2:000\$000.

N. 143, Manoel Francisco dos Reis, 1:320\$000.

N. 149, Pacheco & Silva, 1:200\$000.

N. 163, Joaquim Pereira do Siqueira, 1:200\$000.

N. 175, Antonio Maria, Domingos Vaz, 1:200\$000.

N. 177, Adelino Paes de Souza, 2:400\$000.

N. 219, Lourenço Mega, 1:800\$000.

N. 217, Antonio Gil Castanheira, 4:800\$000.

N. 235, José Fernandes de Oliveira, 1:200\$000.

N. 311, Joaquim Gonçalves de Oliveira, 2:400\$000.

N. 80, Domingos José da Silva, 1:680\$000.

N. 86, Francisco Ribeiro Bastos, 1:200\$000.

N. 110, Manoel Jorge, 2:400\$000.

N. 131, Motta & Irmãos, 1:200\$000, como perfumarias.

N. 140, Alvos Rodrigues & Comp., 2:000\$, como licorcs e outras bebidas.

N. 148, Felipe Brito & Irmãos, 1:800\$000.

Rua Frei Caneca:

N. 162, João Francisco de Oliveira, 1:200\$000.

N. 163, Martins Mendes Lavignasse Filho & Comp., 8:400\$000.

N. 172, Carlos Alberto Fernandes, 3:000\$000.

N. 183, Trajano de Medeiros & Comp., 15:000\$000.

N. 194, Jonathas Pereira, 2:000\$000.

N. 202, Pereira & Santos, 2:400\$000.

N. 216, Joanna Salamano, 2:400\$000.

N. 222, José Maria de Almeida, 2:400\$000.

N. 223, Joaquim Rodrigues Limeira, 8:000\$000.

N. 236, Francisco Miguel Sequeira, 1:800\$.

N. 248, Emrgdio & Fonseca, 1:000\$000.

N. 258, Antonio Dutra Silveira, 1:200\$000.

N. 292, Pereira Teixeira & Carvalho, 1:500\$000.

N. 332, Francisco Lopes Rodrigues & Comp., 960\$000.

N. 394, Luiz Antonio de Souza, 1:200\$000.

N. 426, Joaquim Pacífico da Rocha, 1:800\$000.

Rua de Catumbý:

N. 75, Lydio Silveira & Comp., 1:200\$000.

N. 95, Souza & Comp., 720\$000.

N. 18, Manoel Martins & Comp., 2:400\$000.

N. 23, Nicolau Chardin, 1:500\$000.

N. 74, Ayres José Alves, 900\$000.

N. 80, Pires & Fernandes, 1:200\$000.

N. 82, Alberto Torres Braga, 1:800\$000.

N. 84, Francisco Candido Garcia, 600\$000.

Rua do Itapirã:

N. 1 A, Valentim & Vidal, 2:400\$000.

N. 9 A, João Nunes Tostes, 3:000\$000.

N. 69, João Martins Guimarães, 1:560\$000.

N. 51, Paulo da Oliveira & Comp., 2:000\$000.

Rua Carolina Reydnor:

N. 23, R. Carvalho & Comp., guarda de 2ª classe, 960\$000.

Rua José Bernardino:

N. 7, Antonio Fernandes Freitas, 1:800\$000.

N. 27, João Ramos da Silva, 1:200\$000.

Rua Padre Miguelino:

N. 2, José Lydio da Costa, 1:200\$000.

N. 38, Souza & Braga, 480\$000.

Rua Valença:

N. 37, Gonçalves & Cunha.

Rua Barão de Itapagipe:

N. 9, Cruz Motta & Comp., 1:560\$000.

N. 41, Silva & Simão, 1:000\$000.

Rua Estacio de Sá:

N. 33, Pedro Ferreira do Senado, 1:200\$000

N. 37, Francisco Gonçalves Villar 1:200\$000

N. 45, André Filardi, 1:200\$000.

N. 47, J. M. Queiroz & Irmã s, 2:400\$000.

N. 53, Antenor Alves de Araujo, 2:040\$000

N. 61, José de Almeida Junior, 1:200\$000.

N. 4, Manoel José Gonçalves Guimarães, 960\$000.

N. 24, Almeida & Irmãos, 2:400\$000.

N. 52, Souza & Comp., 840\$000.

N. 62, Fernandes & Comp., 1:200\$000.

N. 80, Adolpho Freire, 2:400\$000.

N. 82, José Custodio de Oliveira, 930\$000.

Rua Haddock Lobo:

N. 21, Domingos José de Carvalho, 2:400\$000.

N. 39 A, José Catoldi, 1:800\$000.

N. 59, José Saline, 2:400\$000.

N. 85, José Tavares do Souza, 3:000\$000.

Ns. 85 A e 85 B, Nagil Petros & Irmão, 3:600\$000.

N. 193, José Justino Teixeira, 3:800\$000.

N. 195, Eduardo Antonio Falcão, 26:400\$000

Rua Haddock Lobo:

N. 227, Santos & Rabello, 3:000\$000.

N. 227 A, Arruda & Guimarães, 1:800\$000.

N. 227 B, J. R. de Macedo, 3:600\$000.

N. 229, Ferreira de Oliveira & Comp., 3:000\$000.

N. 4, Rodrigues Branco, 3:000\$000.

N. 50, Companhia Transporte Carruagens, 3:600\$000.

N. 56, José Justino Teixeira, 3:600\$000.

N. 74, Companhia Viação Fluminense, 7:200\$000.

N. 98, Julio de Oliveira Velloso Pinto, 1:800\$000.

N. 154, Marinho Ganetuno, 720\$000.

N. 160, Joaquim Francisco Dias, 1:000\$000.

Rua Aristides Lobo (Dr.):

N. 143, Pinto de Azevedo & Comp., 1:800\$000.

N. 122, A Motta & Comp., 200\$000.

Rua Mariz e Barros:

N. 31 A, Barroso de Almeida & Comp., 2:400\$000.

N. 31 A, Pena & Gomes, 4:000\$000.

N. 39, Viuva Marques Lisboa & Filhos, 12:000\$000.

N. 4 A, Machado & Lemos, 1:000\$000.

Rua Barão de Ubatã:

N. 5 B, José Ferreira de Mello, 2:400\$000.

Boulevard de S. Christovão:

Companhia Villa Izabel, 60:000\$000.

Recebedoria, 26 de outubro de 1905. — O encarregado do 8º districto, João Rodrigues Lima.

Tribunal ds Contas

Pelo presente edital é intimado o coronel João da Motta Pinto, fiador do ex-collector das rendas federaes, na cidade do S. Felix, no Estado da Bahia, Candeido da Motta Pinto, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 49:25\$985 e mais os juros de 9% pela móra; alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-collector, relativo ao periodo de 21 de dezembro de 1893 a 30 de novembro de 1903, a cujo pagamento foi condemnado por accordo deste tribunal de 16 de junho ultimo; sob pena de se lhe cobrar judicialmente, na conformidade do art. 239 do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1893.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 26 de outubro de 1905. — O sub-director interino, Pedro Gurruti Pessoa.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os Srs. Dr. Aurelio Figueiredo Rimes e Augusto Elycio de Souza Cardoso, fiadores do ex-collector das rendas federaes no municipio de Bom Jardim, no Estado do Rio de Janeiro, Oscar Americo de Souza Cardoso, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 6:670\$958 e mais os juros de 9% pela móra; alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-collector, relativo ao periodo de 1 de abril de 1897 a 26 de julho de 1899, a cujo pagamento foi o mesmo condemnado, por accordo deste tribunal, de 14 de abril de 1904, sob pena de se lhes cobrar judicialmente, na conformidade do art. 239 do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1893.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 26 de outubro de 1905. — O sub-director interino, Gurruti Pedro Pessoa.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que esta secção recebe, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data do presente edital, propostas, em carta fechada, para a venda de uma machina de rotação para impressão do jornal no formato de 100x136, cujo exame pode ser feito pelos pretendentes.

A referida machina, n. 3.719, 6 do fabricante Marinoni, está munida do jogo de rôlos e fôrmas.

O concorrente cuja proposta for aceita pela directoria se obriga a recolher, na data do aviso, a thesouraria desta repartiçã, a importancia do custo da mesma, obrigando-se ainda a remoção da machina dentro do prazo de dois dias.

Secção Central, 24 de outubro de 1905. — O chefe de secção interino, Saturnino Argollo.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da Consolidação das Leis da Alfandegas, sem que lhe fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 7

Sem marca: 1 volume de ferro, vindo do Hamburgo no vapor allemão Petropolis.

AH: 1 caixa n. 3.

JMC: 1 dita n. 14, consignada a Julio de Moraes & Comp.

AH: 2 ditos ns. 2 e 6.

Idem: 1 burrica n. 5.

JMC: 1 caixa n. 13, consignada a Julio de Moraes & Comp.

CRB (em um losango): 1 dita n. 316.

Estes volumes, vindos no vapor inglez Sarmiento, do Glasgow e descarregados em março de 1905.

LPV: 1 caixa n. 14.707.

SP: 1 dita n. 4.691.

C—FP (em um losango)—J: 2 ditos n. 1.213 e 1.217.

Sem marca: 1 dita n. 1.033.

MACS: 7 ditos n. 405 a 411.

Vindos todos do Hamburgo no vapor allemão Sicilia, descarregados em março de 1905.

ARMAZEM N. 6

MEC: 17 burris de quinto.

MJO: 15 ditos de dito.

Vindos de Liverpool no vapor inglez *Tinlovetto*.

AMG: 16 ditos de dito, vindos de Manchester no vapor inglez *Calderon*.

AOG: 10 ditos, vindos da mesma procedencia e vapor, descarregados em fevereiro de 1905.

AH. EX. ANDRE: 10 ditos vindos do Havre no navio francez *Amiral Duperré*.

AE: 15 ditos vindos do Trieste no vapor austriaco *Metpomene*.

AMG: 5 ditos vindos do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregados em maio de 1905.

Diversas marcas; 16 ditos desmanchados.

A: 14 ditos de decimo, vindos do Havre no vapor francez *Cordillere*, descarregados em abril de 1905.

ARA: 9 quartolas vindas de Santos no vapor allemão *Assuncion*, descarregadas em maio de 1905.

AMC: 9 ditos vindas de Hamburgo no vapor allemão *Prinz Frederick*, descarregadas em 20 de setembro de 1905.

M: 130 caixas.

AV: 50 ditos vindas do Havre no vapor francez *Santa Fé*, descarregadas em 17 de julho de 1904.

GC: 4 ditos vindas de Genova no vapor francez *Aquitaine*, descarregadas em 17 de junho de 1905.

Leterre A. Lepman: 1 cesta vinda de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, em junho de 1905.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1905.—Pelo inspector o ajudante *Francisco Manoel Fernandes*.

Secretaria da Marinha

CONCURSO PARA AMANUENSE

De ordem do Sr. Ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, com o prazo de trinta dias, a contar desta data, a inscripção de candidatos a um logar vago de amanuense da Secretaria de Estado da Marinha que ora é posto em concurso, na forma do regulamento anexo ao decreto n. 1.195 A, de 30 de dezembro de 1892.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

Linguas franceza e ingleza, arithmetica, algebra e geometria, chorographia e historia do Brasil, noções de direito publico e administrativo e redacção official.

Haverá de cada materia prova escripta e oral.

Serão preferidos na escolha os candidatos que apresentarem certificados de exames relativos a outras materias.

Os pretendentes apresentarão no prazo da inscripção seus requerimentos instruidos com documentos que provem idade nunca inferior a 18 annos, bom procedimento moral e civil, calligraphia, exame official da lingua portugueza e de geographia geral, podendo annexar quaesquer outros relativos ás suas habilitações e serviços.

Secretaria da Marinha, 27 de setembro de 1905.—*Henrique R. Nobrega*, director geral.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupo 32 — Mobiliario e tapeçaria

De ordem do Sr. vice-almirante graduado chefe do Commissariado Geral da Armada e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha n. 1.324, de 19 de agosto de 1905 faço publico que, em concurrencia do conselho economico, a realizar-se em 28 de outubro do corrente anno, neste commissariado, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos do grupo supra mencionado, durante o anno de 1906.

Os Srs. proponentes deverão observar as condições já publicas no *Diário Official* de 24 de agosto do corrente anno.

As inscripções encerrar-se-hão no dia 27 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Para mais informações, poderão os interessados entender-se com o secretario, diariamente no Commissariado Geral da Armada, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 18 de outubro de 1905.—O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras, no dia 28 do corrente, ás senhoras matriculadas sob os ns. 1 a 10, das quatro categorias.

Commissariado Geral da Armada, 26 de outubro de 1905.—O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE TENHA DE SER ADQUIRIDO PELO ALMOXARIFADO DURANTE O PROXIMO EXECUCIO DE 1906

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, á 1 hora da tarde dos dias abaixo indicados do proximo mez de novembro, na secretaria desta repartição, serão recebidas propostas para o fornecimento de materias e objectos para o consumo durante o anno de 1906, a saber:

- I Material para installações electricas, dia 3;
- II Ferragens e objectos diversos, dia 4;
- III Madeiras e materias, dia 6;
- IV Moveis e accessorios, dia 7.
- V Objectos para escriptorio e material para desenho, dia 8.

As relações constantes dos artigos acima acham-se á disposição dos proponentes no almoxarifado desta repartição.

A concurrencia versará sobre os preços, por unidade, dos artigos adoptados, mediante amostra dos que, não constando da colleção existente, contiverem essa declaração.

As propostas devem ser escripturadas em duplicata, com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas; conter o preço da unidade em moeda corrente, por extenso e em algarismos, e ser convenientemente fechadas e lacradas.

As propostas deverão ser acompanhadas do documento que provarão e tarem os proponentes quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer a qualquer destas regras.

Para garantir a assignatura do contracto, nenhuma proposta será aceita sem prévia caução da quantia de 500\$ na thesouraria desta repartição, provando-se este deposito com o respectivo recibo, que deve acompanhar a proposta.

O proponente preferido, que se recusar a assignar o contracto, perderá o direito á restituição da quantia caucionada, revertendo esta para a Fazenda Nacional.

A execução do contracto será garantida por um deposito, na importancia de 10% do valor provavel dos fornecimentos.

As entregas serão effectuadas no almoxarifado, livres de despoza.

Capital Federal, 24 de outubro de 1905.—O vice-director, *Euclides Barroso*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1906

De ordem do Sr. Dr. director geral e de conformidade com a portaria n. 195/3, de 30 de setembro de 1905, faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1906, do material constante das relações que serão fornecidas por esta directoria.

O preço do material a fornecer deve ser feito em moeda corrente, sendo as entregas effectuadas no almoxarifado desta directoria livre de despozas.

As propostas devem ser selladas, de accordo com a lei de sellos em vigor, observando-se nesta concurrencia as seguintes regras:

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem previa caução de 500\$ na thesouraria dos Correios do Districto Federal, para garantia da assignatura do contracto.

O recibo dessa caução acompanhará cada proposta.

2.ª O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual revertirá para a Fazenda Nacional.

3.ª Os Srs. proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos que provem estarem quites com todos os impostos federaes e municipaes.

4.ª As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei de sellos federal.

5.ª As propostas, que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer outro defeito que possa occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração.

6.ª Não serão tambem tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do presente edital, ou quando os artigos forem diferentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

7.ª As propostas devem ser escriptas em tinta preta nos modelos adoptados, os quaes serão fornecidos pelo almoxarifado aos Srs. proponentes. Quaesquer observações sobre preços e quantidades de material deverão ser mencionadas em folhas de papel, devidamente selladas e juntas no fim dos modelos.

8.ª O material deverá ser de primeira qualidade e será fornecido de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes para servirem de base ás propostas.

9.ª É vedado aos concorrentes fazerem alterações durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo do estudo.

10. Para garantir a execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 1.000\$, quando se tratar de fornecimentos que correm por uma só consignação orçamentaria; e 500\$ por consignação, quando se tratar de contractos para mais de uma consignação. Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de provado não estar o contractante em litigio com a Fazenda Nacional.

11. Depois de abertas e lidas as propostas apresentadas, nenhuma declaração será recebida, no sentido de serem modificados os preços propostos, se a qual for o pretexto ou fundamento allegado; ficando o proponente,

que se recusar a assinar o contracto, sujeito á penalidade, já estabelecida, de perda da caução, tratada nas regras 1ª e 2ª.

A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de aceitar ou deixar de aceitar esta ou aquella proposta, no todo ou sómente em parte, de accordo com as necessidades do serviço e para unificar os contractos.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos do que carecerem.

A abertura das propostas, que forem recebidas, realizar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, ás 11 horas da manhã, no gabinete d' esta sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistirem a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Sub-directoria dos Correios, Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1905. — O sub-director, *E. de Aragão Faria Rocha*.

Commissão de Alistamento Eleitoral do Districto Federal

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz presidente da Commissão de Alistamento Eleitoral do Districto Federal, faz saber que, segundo a disposição do art. 25, §2º, da lei eleitoral vigente, tendo sido feita hoje a ultima publicação do alistamento eleitoral, começa do dia 22 do corrente a correr o prazo legal para interposição de recurso e que para recebimento das petições estará todo os dias uteis no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, 2º andar, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, e no ultimo dia até ás 4 1/2 horas da tarde.

Rio, 21 de outubro de 1905. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi. — *Virgilio de Sá Pereira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 1/8	15 31/32
» Pariz.....	592	602
» Hamburgo.....	730	733
» Italia.....	—	606
» Portugal.....	—	327
» Nova York....	—	33101
Libra esterlina, em moeda.....		153125
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		13683

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices geraes de 5 %, miudas	985\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	999\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	995\$000
Ditas idem idem de 1897, nom.,	1:022\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	198\$000
Ditas idem idem de 1896, nom.,	199\$000
Ditas idem idem de 1904, port.,	269\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	784\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$, 5 %, nom.....	805\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	450\$000
Ditas idem idem de 100\$, 4 %, port.....	69\$500
Banco da Republica do Brazil....	36\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	131\$000
Dito do Commercio, integr.....	172\$000

Comp. Terras e Colonização.....	4\$000
Dita Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	16\$500
Dita Viação Ferroa Sapucahy....	17\$500
Dita de Seguros Indemnizadora, c/40 %.....	46\$000
Dita Seguros Garantia, c/20 %...	170\$000
Dita Docas de Santos.....	315\$000
Debs. da Comp. Docas de Santos.	202\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	211\$750
Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 26 de outubro de 1905.— <i>José Claudio da Silva</i> , syndico.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1905

Algodão em rama, de Penedo, 1ª sorte,	7\$400 por 10 kilos,
Dito em rama, de Mossoró, 1ª sorte,	7\$600 por 10 kilos.
Dito em rama, de Sergipe e Itabaiana,	6\$650 por 10 kilos.
Assucar mascavinho, de Campos, 200	a220 réis por kilo.
Café, 6\$900 por arroba.	
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1905.	
— <i>João Severino da Silva</i> , presidente. —	
<i>Sebastião S. da Rocha</i> , secretario.	

ANNUNCIOS

Empreza Industrial do Norte e Oeste do Brazil

EXTRAVIO DE ACÇÕES

Tendo os Srs. syndicos da cessão de bens de Sebastião do Pinho, declarado perante esta directoria, por escripto, que das 18.731 acções desta empreza, pertencentes a essa mesma cessão de bens, como foi publicado e julgado por occasião da liquidação final da Empreza Industrial e Colonizadora do Brazil, havia se extraviado a cautela representativa de 14.661 acções, precisamente o numero das que, assim averbadas, até hoje não foram trazidas á conversão decorrente da mencionada liquidação, e tendo os referidos Srs. syndicos, pelo facto exposto, requerido que outra cautela lhes fosse entregue, faço publico que, si dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, ninguém reclamar ou protestar contra o pedido, este será deferido na forma da lei.

Capital Federal, 24 de outubro de 1905.—Pela Empreza Industrial do Norte e Oeste do Brazil, *C. Leite Ribeiro*, presidente.

Empreza de Terras e Colonização

EXTRAVIO DE ACÇÕES

Tendo os Srs. syndicos da cessão de bens de Sebastião de Pinho declarado perante esta directoria, por escripto, que, das 21.967 acções desta empreza, pertencentes a essa mesma cessão de bens, como foi publicado e julgado por occasião da liquidação final da Empreza Industrial e Colonizadora do Brazil, havia se extraviado a cautela representativa de 9.617 acções nominativas, precisamente o numero das que, assim averbadas, até hoje não foram trazidas á conversão decorrente da mencionada liquidação, e tendo os referidos Srs. syndicos, pelo facto exposto, requerido que outra cautela lhes fosse entregue, faço publico que, si dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, ninguém reclamar ou protestar contra o pedido, este será deferido na forma da lei.

Capital Federal, 24 de outubro de 1905.—Pela Empreza de Terras e Colonização, *C. Leite Ribeiro*, presidente.

Rio de Janeiro City Improvements Company Limited

RUA DE SANTA LUZIA N. 37

Segundo comunicação recebida da Directoria em Londres, esta companhia distribuiu um dividendo interino de 2 1/2 shillings por acção, para o semestre findo em 30 de junho de 1905, sobre 238.555 acções, á razão de cinco por cento por anno.—*Edward B. S. Benest*, representante.

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$, conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

Acham-se á venda na thesauraria desta repartição:

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905..... 3\$000

As minas do Brazil e sua legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume 6\$000
 Idem, 2º volume..... 6\$000
 Idem, 3º volume..... 6\$000

A stenographia Internacional (systema Gabelberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil..... 1\$000

Reforma Eleitoral, decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904; reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... \$500

Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 do outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000

Instruções para o alistamento de eleitores na Republica, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Orçamento da receita e despesa para 1905 — Leis n. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orga a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. 1\$000

As vendas superiores a 100\$ toam o abatimento de 15 %.